



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, através da COPEL – COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e da Pregoeira, designada pela Portaria Nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em Sessão Pública Virtual, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, que será regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar Nº 123/2006, Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/0/1993, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, instalação, configuração e manutenção do Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, desta Prefeitura, composto por uma solução de hardware e software possuidora de funções reativas e proativas a alertas de emergências e urgências, registros de eventos gerados, coordenação dos processos de intervenções e a mobilização de infraestrutura e efetivo, visando permitir que à Secretaria de Trânsito Transporte e Ordem Pública (SETTOP), efetue o gerenciamento e monitoramento da Mobilidade Urbana e a gestão de eventos de segurança. Conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.**

Data: 27/12/2017.

Horário: Às 09h30min (Horário de Brasília).

Recebimento das Propostas de Preços: A partir da publicação do Aviso no DOU, até às 09h00min do dia 27/12/2017.

Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 27/12/2017.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h30min do dia 27/12/2017.

Local: www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto à **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, instalação, configuração e manutenção do Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, desta Prefeitura, composto por uma solução de hardware e software possuidora de funções reativas e proativas a alertas de emergências e urgências, registros de eventos gerados, coordenação dos processos de intervenções e a mobilização de infraestrutura e efetivo, visando permitir que à Secretaria de Trânsito Transporte e Ordem Pública (SETTOP), efetue o gerenciamento e monitoramento da Mobilidade Urbana e a gestão de eventos de segurança. Conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

1.2. Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência, em seu Quadro de Pessoal, de Empregado nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4358/02;
- d) Anexo IV – Carta de Convocação para Assinatura do Contrato;
- e) Anexo V – Planilha Discriminativa.
- f) Anexo VI – Termo de referencia.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** A Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas utilizará o Portal do **Pregão Eletrônico do Banco do Brasil S/A**, para a realização desta Licitação, conforme Convênio de Cooperação Técnica;
- 2.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública Virtual, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira designada pela Portaria Nº 002/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o site **www.licitacoes-e.com.br**;
- 2.4.** Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao Certame.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- 3.1.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital;
- 3.2.** Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com este Órgão, e, ainda, servidores deste Município, na forma do Art. 9º, III, da Lei Nº 8.666/93;
- 3.3.** Poderão participar do Certame Licitatório interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1.** O Certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- a) Coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao Certame;
- c) Abrir as Propostas;
- d) Analisar a aceitabilidade das Propostas;
- e) Desclassificar Propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da Proposta do lance de Menor Preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos casos de Microempresa deverá ser apresentado documento emitido pela Junta Comercial comprovando o regime diferenciado;

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do Certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

5.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

5.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao Melhor Preço;

5.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do Certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do item “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar Nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do Certame.

5.7. O disposto nos itens 5.4, 5.5 e 5.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

6. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A

6.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País;

6.2. As Pessoas Jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no Sistema Eletrônico *licitações-e*;

6.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificado;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por sua representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

6.7.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site **www.licitacoes-e.com.br**, opção “Acesso identificado”;

6.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, durante a Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das Propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.2. **Não serão aceitas Propostas com valor total superior, ao previsto na Planilha Estimativa, constante do Anexo V, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.**

8. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as Propostas e lances;

8.2. Ao oferecer sua Proposta no Sistema Eletrônico, o licitante deverá preencher, obrigatoriamente e enviar em anexo sua Proposta de Preço inicial, o campo **CONDIÇÕES DO PROPONENTE**, com as seguintes informações:

a) Preço (s) proposto (s) para o (s) lote (s) ofertado(s), expresso (s) em real (is), junto ao (s) qual (is) considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza) e marca;

b) As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das mesmas em Sessão Pública. As Propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidos como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

8.3. Até a abertura da Sessão Pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta anteriormente apresentada.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados no objeto desta licitação que apresentarem os seguintes documentos:

9.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto Social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou Contrato Social em vigor e Alterações, devidamente registrado e Consolidado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores;

9.1.2. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.3. Cédula de Identidade do representante da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

9.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

9.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) CND/ Receita Federal, Fazenda Nacional e INSS (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Receita Federal e a Fazenda Nacional), inclusive quanto a Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS);

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Estaduais;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT) – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da CLT;

i) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

j) Se alguma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada vencedora e haja alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa;

l) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

9.3.2. A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, correspondente à **R\$ 272.113,00 - (duzentos e setenta e dois mil e cento e treze reais)**.

9.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, em qualquer das situações, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da Proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicações no Diário Oficial;

9.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Certidão ou Atestado, fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito Público ou Privado, que comprove ter a licitante fornecidos/ executados serviços relativos à instalação de produtos idênticos ao requerido no objeto desta licitação, em nome da empresa, juntamente com a apresentação de cópia(s) da Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), ambos referentes ao ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e com firma reconhecida do signatário.

a) A Certidão ou Atestado apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Serão aceitos atestados compatíveis e pertinentes àqueles especificados no objeto deste Edital, em um ou mais Contratos, conforme dispõe o § 3º do Art. 30 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.4.2. Deverá ser apresentada declaração emitida pela Licitante e direcionada à contratante, para o referido processo, de que os serviços de Garantia e Suporte ofertados na proposta, cobrem as condições exigidas no Termo de Referência e caso, eventualmente, o suporte não possa ser prestado na cidade de Lauro de Freitas, sendo necessário o envio do produto para outra localidade, este ocorrerá sem quaisquer tipos de ônus adicional para o contratante;

9.4.3. Deverá ser apresentada Declaração direcionada à Contratante, para o referido fornecimento, de que o licitante é fabricante/revendedor da solução ofertada para o processo;

9.4.4. Deverá ser apresentada Declaração que proverá treinamento técnico para pelo menos 32 (trinta e dois) replicadores da SETTOP em todos os produtos fornecidos indicando que todas as despesas provenientes do treinamento técnico aqui citado devem correr por conta da CONTRATADA;

9.4.5. Deverá ser apresentada Declaração emitida pela licitante, direcionada à contratante, declarando que todas as informações geradas serão PROPRIEDADE da SETTOP e que serão mantidos o SIGILO e a SEGURANÇA das informações.

9.5. OUTROS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

9.5.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de existência de fato superveniente impeditivo de Habilitação, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo II;

9.5.2. Declaração de cumprimento do Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal e na Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Nº 4.358/02, fornecida pela empresa e devidamente assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador - Anexo III;

9.5.3. A Pregoeira poderá, eventualmente, consultar a Base de Dados dos Órgãos expedidores da documentação obrigatória mencionada nos itens 9.1 e 9.2;

9.5.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira inabilitará o licitante;

9.5.5. Também será Inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste Edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de Habilitação, fato com ela relacionado e que enseje Inabilitação.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO PÚBLICA ELETRÔNICO

10.1. A partir do horário previsto no Edital terá início à Sessão Pública Virtual do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas;

10.1.1. A Pregoeira verificará as Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital;

10.1.2. A desclassificação de Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2. Aberta à etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas Propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da Sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

10.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema Eletrônico.

10.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.3. Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante;

10.4. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão da Pregoeira. O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

10.5. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contra Proposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor Proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

10.6. Encerrada a etapa de lances da Sessão Pública Virtual e, sendo aceitável a oferta da Proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira efetuará consulta ao SICAF, se for o caso, para comprovar a regularidade do licitante. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas no item 9 deste Edital;

10.7. Os documentos relativos aos itens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada e os Anexos II, III e IV deste Edital, e encaminhando no prazo de 03 (três) dias úteis, para o seguinte endereço:

À Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas
Departamento de Licitações
Praça Martiniano Maia – Nº 25 - Sala 02 – Centro
Lauro de Freitas/ Bahia.
CEP: 42700-000
Att.: Pregão Eletrônico - Nº 007/2017

10.8. Se a Proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital;

10.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado do Pregão Eletrônico;

10.10. A adjudicação realizar-se-á na própria ata de reunião e obedecerá a estrita ordem de classificação;

10.11. O proponente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar o detalhamento de sua Proposta e as documentações, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do encerramento da Sessão Pública Virtual, para o endereço mencionado no item 10.7;

10.11.1. O detalhamento da Proposta, nos termos do item 8.2, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentada com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e, ainda, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de FAX e, se houver, *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) A descrição completa do(s) bem (ns) ofertado(s);

c) Preço(s) GLOBAL (is) propostos para o(s) bem(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances;

d) Prazo de validade da Proposta de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017**

10.12. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação da Pregoeira aos licitantes.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública qualquer pessoa poderá impugnar o presente ato convocatório;

11.2. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do Certame;

11.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) ou impugnações referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) serem enviados a Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, por meio de Processo Administrativo no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura, situado na Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro – Lauro de Freitas/Bahia das 08:00 às 14:00 horas, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha apresentar o pedido.

11.4. Aos Licitantes que apresentarem questionamentos em forma de Impugnação, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

12. DOS RECURSOS

12.1. Ao final da Sessão Pública Virtual, qualquer licitante poderá, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura situado na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça João Thiago dos Santos – S/N - Centro – Lauro de Freitas/ Bahia, no horário de expediente do Setor das 08:00 às 14:00 horas, onde deverá ser apresentado cópia do Contrato Social e do RG do representante legal e do preposto que venha interpor, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do Certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido o presente procedimento à Prefeita para homologação;

12.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

12.4. Decididos os recursos, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia, fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, e encaminhará a autoridade competente que homologará o procedimento licitatório;

12.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

12.7. Aos Licitantes que apresentarem RECURSO, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

13. DA DESPESA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta de recursos previstos nos Orçamentos da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
1500	3118/2294	33903900	0100000

14. DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

14.1. A Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas convocará a adjudicatária, por escrito, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assinar o Contrato.

14.1.1. Para a assinatura do Contrato, a ser celebrado, a empresa deverá representar-se por:

- a)** sócio que detenha poderes de administração, apresentando o Contrato Social e sua ultima alteração, ou;
- b)** procurador com poderes específicos para assinar o Contrato.

14.2. Se a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato, sem justificativa por escrito, aceita pela Pregoeira, aplicar-se-á o disposto no Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Nº 10.520, de 17.07.2002, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no item 16 deste Edital e Art. 81 da Lei Nº 8.666/93;

14.3. Local de entrega:

14.3.1. O prazo máximo para fornecimento dos produtos constantes do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias corridos, devendo os mesmos serem instalados a Rua Clínio A. Rodrigues, 98, Quadra 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, telefone para contato e agendamento da entrega e instalação: (71) 3369-9881.

14.4. A Secretaria Requisitante não receberá os produtos em desacordo com este Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 16;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

14.5. O pagamento a empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, com recursos da Secretaria de Trânsito, Transportes e Ordem Pública - SETTOP, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo gestor do contrato ou substituto e desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.

14.5.1. O atesto da nota fiscal deverá ser realizado pelo gestor do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após constatação de que os serviços prestados mensalmente foram realizados dentro do que foi estabelecido em contrato.

14.6. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho;

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.8. Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e da Fazenda Estadual e Municipal da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Contabilidade ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, Justiça do Trabalho, FGTS e INSS) e da Fazenda Estadual e Municipal, devidamente atualizada;

14.9. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme Artigo 64 da Lei Nº 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF Nº 480 de 15 de dezembro de 2004;

14.10. As despesas decorrentes da entrega dos produtos objeto da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da licitante;

14.11. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 48 (quarenta e oito) meses, período previsto no Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.

15. DO ADITAMENTO

15.1. O Contrato proveniente deste Edital poderá ser aditado ou prorrogado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos prazos para a execução contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADE

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Termo e no contrato e demais cominações legais.

16.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

16.2.1. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

16.2.2. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço; pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

16.2.3. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

16.2.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

16.2.5. Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

16.5. O SETTOP exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

16.6. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

17.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato;

17.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

17.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão Eletrônico;

18.2. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.3. O resultado desta licitação será comunicado aos licitantes, no mesmo dia do julgamento, ou, caso contrário, publicado na Imprensa Oficial;

18.4. O objeto deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93, sendo que as supressões poderão exceder este percentual, caso haja acordo entre as partes, conforme preconiza o § 2º, II, do referido Artigo;

18.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório;

18.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública Virtual deste Pregão constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico;

18.7. Os litígios decorrentes deste procedimento licitatório serão dirimidos no foro do Município de Lauro de Freitas / Bahia.

Lauro de Freitas, 12 de dezembro de 2017.

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal – Sr^a Moema Isabel Passos Gramacho, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº _____, com sede _____, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no fornecimento, instalação, configuração e manutenção do Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU, desta Prefeitura, composto por uma solução de hardware e software possuidora de funções reativas e proativas a alertas de emergências e urgências, registros de eventos gerados, coordenação dos processos de intervenções e a mobilização de infraestrutura e efetivo, visando permitir que à Secretaria de Trânsito Transporte e Ordem Pública (SETTOP), efetue o gerenciamento e monitoramento da Mobilidade Urbana e a gestão de eventos de segurança. Conforme Termo de Referência e Planilha neste Edital. Requisitado Pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Ordem Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente Certame é a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 2.356/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. Integram e complementam este termo de Contrato, no que não o contraria, ato convocatório, a Proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes e constitutivos do procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico Nº 007/2017**, constante no Processo Administrativo de Nº 16669/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devendo os mesmos serem instalados a Rua Clínio A. Rodrigues, 98, Quadra 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, telefone para contato e agendamento da entrega e instalação: (71) 3369-9881, sendo que este Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

prorrogado por iguais períodos até 48 (quarenta e oito) meses, período previsto no Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos produtos no local designado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, o valor GLOBAL de R\$ _____ (_____), conforme apresentado na Proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pela CONTRATANTE, sendo o valor global no importe de R\$ _____ (____).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor, bem como todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes a entregar dos Aparelhos Eletrônicos objetos da presente licitação estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato será no presente exercício com recursos orçamentários das contratantes assim classificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA			
Unidade Gestora	Programa/Ação	Elemento Despesa	Fonte de Recurso
1500	3118/2294	33903900	0100000

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após entrega dos produtos e emissão de Fatura/ Nota Fiscal com código de barras, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

7.2 A Contratada fica vedado, negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATANTE poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

7.4. No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual, comprovando-se tal fato, os pagamentos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas dispostas na Lei nº 8.666/93.

7.5. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.6. A CONTRATADA, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF Nº 480, de 15/12/2004. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida instrução.

7.7. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 14.5 do edital, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

7.8. Todos os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, a Previdência Social, Justiça do trabalho e junto ao FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o presente Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das obrigações dispostas no Edital e Termo de Referência, são obrigações da CONTRATANTE:

9.1. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do fornecimento do objeto contratado através da Comissão de Recebimento responsável designada pelo SETTOP para esse fim.

9.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação ao Termo de Referência;

9.3. Efetuar o pagamento do serviço executado pela CONTRATADA.

9.4. Prover ambiente em condições adequadas, com climatização, rede lógica e elétrica, para instalação das consoles previstas no TR;

9.5. Prover local de treinamento, para um mínimo de 32 (trinta e dois) alunos, para uso dos equipamentos a serem adquiridos. Esse treinamento será ministrado pela CONTRATADA conforme descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;

10.2. Responder por danos causados diretamente ao SETTOP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução objeto desta licitação;

10.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SETTOP, quando esses tenham sido causados por falhas ou defeitos dos produtos fornecidos;

10.4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela Comissão de Recebimento, bem assim com os atrasos decorrentes desta rejeição;

10.5. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (Federal, Estadual e Municipal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

10.6. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma.

10.7. Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.

10.8. Responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando, comprovadamente, verificar-se:

10.8.1. A não observância por parte da CONTRATANTE, das condições previstas como de suas obrigações;

10.8.2. A utilização inadequada do Objeto pela Contratante;

10.8.3. Imperícia, Imprudência ou Negligência na utilização do Objeto pela Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no CADFOR-BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Termo e no contrato e demais cominações legais.

11.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

11.2.1. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

11.2.2. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço; pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

11.2.3. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

11.2.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

11.2.5. Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

11.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11.5. O SETTOP exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

11.6. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. A critério da Contratante, em havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual, calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, contado a partir da data do início do contrato, ou conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

13.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

14.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

14.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

14.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Lauro de Freitas/ Bahia, de 2017.

PELA CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

ANEXO II **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

..... (nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ sob o Nº, com sede
..... (endereço completo), interessada(o) em participar do Edital de **Pregão Eletrônico – Nº 007/2017**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, declara, sob as penas da Lei, que não existe fato impeditivo para a contratação desta referida empresa junto à Administração Pública e que a mesma se obriga a comunicar a superveniência do mesmo, caso ocorra.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

ANEXO III **MODELO DE DECLARAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ Nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de
Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Lauro de Freitas, ____ de _____ de _____.

(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

ANEXO IV **CARTA DE CONVOCAÇÃO**

À

EMPRESA VENCEDORA

Pelo presente, convidamos o representante legal dessa empresa para, após o recebimento desta convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município, para assinatura do Contrato referente ao **Pregão Eletrônico – Nº 007/2017.**

Atenciosamente,

Manoela Cristina Vieira do Nascimento
Pregoeira

OBS.: ESSA CARTA DE CONVOCAÇÃO É PARA A EMPRESA VENCEDORA, MANDAR VIA SEDEX COM A DOCUMENTAÇÃO, COM CARIMBO E ASSINATURA DO PREPOSTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

ANEXO V

PLANILHA DISCRIMINATIVA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	Quant	V. unitário	SECRETARIA	
					SETTOP	
					V. mensal	V. anual/12 meses
1	Prestação dos serviços de fornecimento, instalação, configuração e manutenção de um Centro Integrado de Mobilidade Urbana, composto por uma solução de Hardware e Software, destinado a operacionalização do sistema Integrado de Mobilidade da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, contendo 16 (dezesesseis) consoles para gestão de eventos, sendo 4 (quatro) destinadas a atendimento, 01 (uma) destinada a supervisão, 01 (uma) destinada a coordenação, 02 (duas) destinadas a administração e 8 (oito) destinadas a despacho, um aplicativo Mobile para interação com até 300 agentes de campo e um aplicativo mobile para interação com a população.	SERV	1	R\$ 226.760,89	R\$ 226.760,89	R\$ 2.721.130,68
VALOR TOTAL =====>						R\$ 2.721.130,68

A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
.....

(local, data)

Representante Legal
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)
Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O amparo legal encontra-se na Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decretos Federais nºs. 3.555/2005 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração e manutenção do **Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU**, da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas – BA, composto por uma solução de hardware e software possuidora de funções reativas e proativas a alertas de emergências e urgências, registros de eventos gerados, coordenação dos processos de intervenções e a mobilização de infraestrutura e efetivo, visando permitir que à Secretaria de Trânsito Transporte e Ordem Pública (SETTOP), efetue o gerenciamento e monitoramento da Mobilidade Urbana e a gestão de eventos de segurança.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação do objeto pretendido, visa possibilitar a implantação de um dos objetivos do Sistema Integrado de Mobilidade – SIM, permitindo que a SETTOP venha a ordenar o tráfego e garantir uma maior segurança para motoristas e pedestres no trânsito da cidade. A SETTOP está desenvolvendo uma série de ações voltadas à reestruturação dos seus departamentos, buscando novas tecnologias e processos que possam auxiliar na missão de proporcionar um tráfego mais organizado, responsável, consciente e seguro.

3.2. A solução a ser implantada deverá ser capaz de receber informações de dados e imagens, de forma “on line”, integrando os diversos sistemas de sensores utilizados pela Prefeitura de Lauro de Freitas para gestão da mobilidade urbana do município, a exemplo dos radares híbridos que registram infrações de excesso de velocidade, avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres; radares fixos que registram infrações de excesso de velocidade, lombadas eletrônicas que registram infrações de excesso de velocidade; câmeras de vídeo monitoramento de vias públicas e prédios públicos; Localização Automática de Veículos – AVL e dispositivos móveis; talonário eletrônico, etc., apresentando-as aos agentes da SETTOP para gestão e tomada de decisão, além da emissão de relatórios e dados estatísticos com base nas informações recebidas dos sensores de campo.

3.3. Os softwares e hardwares a serem fornecidos, deverão atender aos requisitos de qualidade especificados neste termo de referência, bem como, aos códigos, normas e especificações brasileiras pertinentes, devidamente atualizadas, para pleno funcionamento da solução contratada. Compete a empresa contratada fornecer, instalar, configurar e manter a solução tecnológica necessária ao perfeito funcionamento do Centro Integrado de Mobilidade Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017**

3.4. A solução proposta também pretende promover a Modernização da Gestão Municipal baseada na integração de recursos tecnológicos e serviços especializados através da implantação do Centro Integrado de Mobilidade Urbana, o qual permitirá a Gestão dos diversos serviços finalísticos municipais, concentrando todos eventos relevantes que ocorrem no âmbito da administração pública, em suas diversas áreas, aumentando, assim, a interatividade junto à população.

3.5. O CIMU será um ambiente operacional e o ponto central da operacionalização dos serviços, sistemas e subsistemas descritos neste documento, proporcionando a interatividade entre a Gestão Municipal e a população.

3.6. A contratação pretendida visa permitir a otimização dos serviços da SETTOP e minimizar dificuldades decorrentes do escasso contingente de agentes públicos de trânsito e o aumento vertiginoso da frota de veículos existentes e flutuantes do município.

3.7. Os elevados índices de acidentes de trânsito geram inúmeros prejuízos e transtornos como obstrução das vias, mobilização dos agentes de trânsito, ambulâncias, entre outros, sem mencionar que um acidentado normalmente necessita de um período de recuperação ocupando leitos hospitalares e permanecendo incapacitado ao trabalho por um período. Vale ressaltar que todos os anos são inúmeras as vidas humanas perdidas em acidentes que poderiam ter sido evitados através da implementação de medidas preventivas, tais como a que se pretende contratar.

3.8. A utilização dos meios tecnológicos disponíveis no auxílio à gestão de trânsito tem se mostrado uma das formas mais eficazes para a redução de acidentes de trânsito com casos de sucessos em vários municípios da federação.

3.9. É através da gestão da utilização dos equipamentos de fiscalização eletrônica que se busca garantir o cumprimento de velocidades dentro dos limites regulamentados, o respeito a sinalização semafórica e faixa de pedestres, dentre outras regras determinadas no Código de Trânsito Brasileiro. Equipamentos que tem sua eficiência comprovada e atestada quando operados e geridos de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

3.10. Para atender ao objetivo da SETTOP, o Centro Integrado de Mobilidade Urbana deverá ser o local de gerenciamento, controle e operação do trânsito da cidade, proporcionando o atendimento ao interesse e as seguintes consequências:

3.10.1. Ordenamento no trânsito para maior fluidez;

3.10.2. Diminuição do número de acidentes de trânsito;

3.10.3. Promoção de ações educacionais quanto ao comportamento dos usuários do trânsito;

3.10.4. Análise de processos;

3.10.5. Modernização dos sistemas de gerenciamento do trânsito;

3.10.6. Consolidação da automação na gestão e operação do trânsito;

3.10.7. Planejamento de tráfego;

3.10.8. Obediência às regras de trânsito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

3.10.9. Garantia da segurança dos usuários do trânsito;

3.10.10. Aumento da produtividade das equipes de fiscalização;

3.11. Para operacionalização do Sistema Integrado de Mobilidade, a contratada deverá implantar uma ferramenta que possibilite a criação do Centro Integrado de Mobilidade Urbana, que possua comando único, funções reativas e proativas a alertas de emergências e urgências, assistida por computador com objetivo de modernizar e gerenciar os registros de eventos, coordenar os processos de intervenções e a mobilização de infraestrutura e efetivo, proporcionando celeridade ao atendimento a eventos.

3.12. Esse Termo de Referência descreve os objetivos a serem alcançados com a contratação do objeto licitado, no sentido de melhorar sempre a qualidade do serviço público dedicado aos usuários dos sistemas de trânsito de Lauro de Freitas e apresenta, aos interessados, os requisitos necessários para a consecução dos objetivos da SETTOP, oportunizando aos mesmos a possibilidade do oferecimento de propostas que contenham soluções tecnologicamente viáveis para melhoria do trânsito.

4. ESCOPO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

4.1. Fornecimento dos Serviços:

4.1.1. Este Termo de referência detalha as características mínimas necessárias aos serviços constantes do objeto. Estes serviços deverão, obrigatoriamente, serem prestados continuamente durante a vigência do contrato, assegurando a utilização da mais alta qualidade tecnológica disponível no mercado.

4.2. Execução dos Serviços:

4.2.1. Os custos para transporte, instalação e configuração dos equipamentos necessários a execução dos serviços deverá correr por conta da Contratada e estar inclusos na proposta a ser apresentada.

4.2.2. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela desativação, desinstalação, recolhimento, devolução dos equipamentos, quando do encerramento do contrato. Esses serviços não deverão acarretar em quaisquer tipos de ônus extra para a CONTRATANTE, devendo ser executado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h;

4.3. Documentação do Sistema:

4.3.1. Deverão ser fornecidos, para cada componente da solução proposta que viabilize a prestação do serviço contratado, 01 (um) conjunto de documentos, todos em Português, no mínimo, com os seguintes itens:

4.3.2. Diagrama contendo o esquemático detalhado do uso do produto a ser utilizado na solução.

4.3.3. Manual de operação dos equipamentos e todas as ferramentas de software a serem utilizados na solução;

4.3.4. Manual de operação de todos os softwares a serem utilizados na solução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

4.3.5. Diagrama contendo o esquemático detalhado de interconexão e cabeamento da solução a ser utilizada para prestação do serviço.

4.4. Instalação, Configuração e Execução do serviço:

4.4.1. O serviço contratado deverá ser devidamente executado no endereço informado pela CONTRATANTE, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da Ordem de Serviço pela SETTOP.

4.4.2. Será de responsabilidade da CONTRATANTE a disponibilização do espaço destinado a receber os equipamentos para a execução do serviço.

4.4.3. Os custos para transporte, instalação e configuração dos equipamentos necessários a execução dos serviços deverá correr por conta da Contratada e estar inclusos na proposta a ser apresentada.

4.4.4. As adequações lógicas e elétricas do ambiente visando a perfeita ativação e funcionamento dos equipamentos necessários a execução dos serviços, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.4.5. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela desativação, desinstalação, recolhimento, devolução dos equipamentos, quando do encerramento do contrato. Esses serviços não deverão acarretar em quaisquer tipos de ônus extra para a CONTRATANTE, devendo ser executado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h;

4.5. Recebimento dos Serviços

4.5.1. Cabe ao Contratado comunicar, por escrito, à SETTOP, por meio de documentação protocolada, a conclusão da entrega do objeto contratado e solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato;

4.5.2. Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiência no produto, não será efetuado o seu recebimento, podendo nesse caso, se presente interesse administrativo, ser efetuado o recebimento parcial dos materiais entregues a contento;

4.5.3. Os equipamentos necessários as execuções do serviço deverão estar de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

4.5.4. O recebimento do serviço será realizado pela Comissão de Recebimento responsável, designada pela SETTOP para esse fim, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, a contar da emissão da Ordem de Serviço;

4.5.5. O recebimento se dará no quantitativo solicitado, objetivando a verificação do fiel cumprimento de todos os aspectos técnicos, funcionais e das obrigações contratuais, providenciando, se necessário, sua adequação aos termos do contrato;

4.5.6. No caso de recebimento parcial, o serviço será recebido, em caráter provisório, sendo necessário o recebimento definitivo para emissão do Termo de Recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

4.5.7. Imediatamente após o recebimento da notificação de entrega do objeto contratado, a Comissão de Recebimento irá proceder à vistoria e verificar se foram atendidas ou não pelo Contratado todas as condições contratuais, observado que:

4.5.7.1. Se tiverem sido atendidas as condições contratuais, a Comissão adotará as medidas necessárias à realização do recebimento;

4.5.7.2. Em caso de não conformidade, a Comissão não receberá o serviço, apontando as irregularidades que motivaram a reprovação.

4.5.8. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a Comissão de Recebimento deve:

4.5.8.1. Lavrar relatório circunstanciado, apontando as falhas ou defeitos encontrados durante a vistoria, bem como as providências necessárias à respectiva solução, remetendo-o ao setor responsável pela realização de compras e contratações;

4.5.8.2. Solicitar a CONTRATADA, por escrito, a respectiva regularização;

4.5.8.3. A Contratada será notificada, por escrito, da data em que será realizada a vistoria para fins do recebimento, podendo acompanhar a sua realização;

4.5.8.4. O Termo de Recebimento só pode ser formalizado depois de finalizada a entrega, instalação e configuração do serviço e sanadas todas as pendências porventura constatadas durante a vistoria.

5. DADOS ESTATÍSTICOS

5.1. Lauro de Freitas é a 8ª maior cidade do Estado da Bahia, possui uma economia sólida e excelente infraestrutura. Possui uma área territorial de aproximadamente 59,905 km² e está posicionada em região estratégica, interligada por vias rodoviárias, situada dentro da região metropolitana de Salvador.

5.2. De acordo com o IBGE (www.ibge.com.br), a cidade de Lauro de Freitas possui atualmente uma população de cerca 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) habitantes (IBGE – 2010), possuindo, ainda, uma frota veicular aproximada de 70.000 (setenta mil) veículos (IBGE - 2016), distribuídos conforme a seguir:

Variável	Lauro de Freitas
Automóveis	42.161
Caminhões	2.556
Caminhões-trator	209
Caminhonetes	6.859
Caminhonetas	3.981
Micro-ônibus	532
Motocicletas	11.564
Motonetas	1.160
Ônibus	764
Tratores	22
Utilitários	1.448
Total	71.256

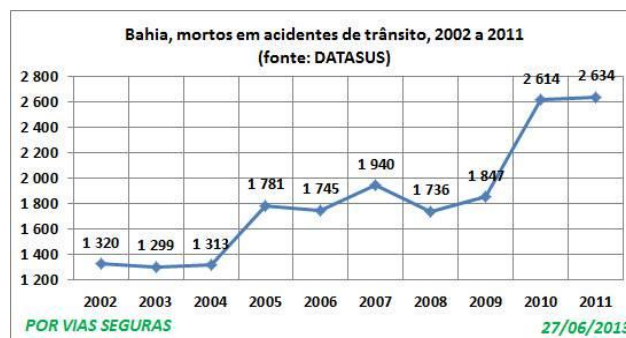
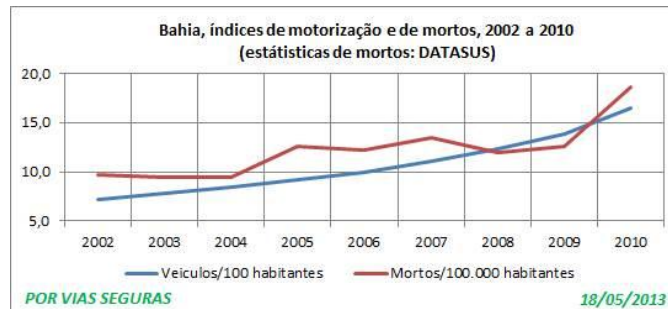
Fonte: IBGE (2016)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

5.3. Frota que vem aumentando muito nos últimos anos assim como o número de acidentes fatais de trânsito como vemos nos quadros a seguir:



6. OS TERMOS DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

6.1. Fica vedada a participação de cooperativas na presente licitação, inobstante o disposto na Lei nº 11.488/07, uma vez que a natureza dos serviços que se pretendem contratar exige haver habitualidade e subordinação da mão de obra utilizada na execução dos serviços, em conformidade com a Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União:

“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

6.2. Tendo em vista a diversidade de empresas do ramo que atendem ao serviço especificado no objeto deste TR, o mesmo pode ser caracterizado como “serviço comum”, pois, todas as suas características estão objetivamente descritas no instrumento convocatório, todas elas comumente exigidas em editais com objeto semelhante, optou-se pela modalidade pregão eletrônico, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.520/2002:

“Art. 1º

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, **aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**”

6.3. A escolha de tal modalidade fundamentou-se, também, na Súmula 257/2010 do Tribunal de Contas da União:

*“O uso do pregão nas contratações de **serviços comuns de engenharia** encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.”*

6.4. O pregão eletrônico permitirá maior celeridade e transparência ao processo de contratação, possibilitando ao responsável técnico da SETTOP acompanhar o certame e averiguar a documentação técnica mínima exigida no TR da Licitante melhor classificada na etapa de lances.

6.5. É certo que a solução a ser contratada configura serviços que exigem conhecimentos específicos, e que, portanto, caberá a licitante comprovar sua experiência na execução do objeto.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Definição, premissas e características do projeto a ser implantado

7.1.1. Centro Integrado de Mobilidade urbana

7.1.1.1. O Centro Integrado de Mobilidade Urbana consiste no local físico (ambiente) disponibilizado pela CONTRATANTE, para acomodar a operação Sistema de Gestão de Eventos, o qual tem por finalidade apoiar as ações de gestão voltadas a mobilidade urbana, trânsito, transporte e ordem pública, entre outras necessidades.

7.1.1.2. A solução tecnológica adotada para o Centro Integrado de Mobilidade Urbana deverá ser integrada, completa e suficiente para o atendimento de todos os elementos requeridos ao seu funcionamento. Deverá ainda garantir a integridade dos eventos gerados, permitindo o gerenciamento, o acesso, leitura e análise as informações disponibilizadas.

7.1.1.3. A operacionalização do Centro Integrado de Mobilidade Urbana, se dará através implantação do sistema de atendimento, despacho e gestão de eventos, o qual deverá prover a reação a alertas classificados como emergências e urgências, a coordenação dos processos de intervenções, a mobilização de infraestrutura e efetivo, a plotagem de elementos rastreados em mapas digitais vetorizados, a integração com sistemas de sensores e alarmes, bem como, a gestão de aplicativos mobile para interação com equipes de serviços em campo e com a população.

7.1.1.4. O CIMU funcionará em regime de 24h x 7d x 365d, atendendo e despachando todas as demandas geradas pela plataforma de monitoramento e gestão de mobilidade urbana.

7.1.1.5. A SETTOP proverá equipe própria, devidamente supervisionada, em regime de 24(horas) x 7(dias), para operação de visualização e gestão das imagens e eventos no Centro Integrado de Mobilidade Urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.1.1.6. Será de responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar o espaço necessário para a instalação de Centro Integrado de Gestão de Serviços, provido de todos os elementos de rede elétrica, climatização e rede de comunicação de dados necessários para a instalação das Consoles.

7.1.1.7. O CIMU também deverá possibilitar a integração, através de uma mesma plataforma tecnológica, os serviços finalísticos providos a população pelas secretarias municipais.

7.1.1.8. O Sistema de Atendimento, Despacho e Gestão de Eventos deverá se conectar aos diversos dispositivos de alertas, alarmes e monitoramento de vídeo, que fazem parte do Sistema Integrado de Mobilidade Urbana;

7.1.1.9. Este Centro será operacionalizado através de um Sistema de Gestão de Eventos - SGE, composto por uma plataforma tecnológica que será a base de operações, de planejamento e de controle da gestão das diversas áreas de interesse da SETTOP;

7.1.1.10. A solução implantada deverá ser instalada/hospedada, configurada e mantida em ambiente tecnológico a ser mantido pela CONTRATADA em suas instalações, e o acesso do CIMU a esta solução se dará através um meio de comunicação de dados;

7.1.1.11. Todas as atividades de backup, manutenção e monitoramento do ambiente de hospedagem é de responsabilidade da CONTRATADA;

7.1.1.12. A inclusão, manutenção dos dados e do conteúdo armazenados no SGE é de responsabilidade da CONTRATANTE, assim como a propriedade dos dados persistidos no SGE;

7.1.1.13. A segurança de acesso aos dados armazenados no SGE, de forma a garantir a integridade e disponibilidade dos dados, é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.1.14. Os eventos e/ou alertas gerados a partir de sistemas de videomonitoramento, e sensores pertencentes a SETTOP, deverão ser recepcionados, automaticamente, pelo Centro Integrado de Mobilidade Urbana.

7.1.2. Meio de Comunicação (MC)

7.1.2.1. O Meio de Comunicação consiste na solução (hardware e software) de transporte de dados digital entre os diversos elementos descritos neste documento.

7.1.3. Console

7.1.3.1. A console consiste na solução necessária para que os operadores do Sistema de Gestão de Eventos, descrito neste documento, realizem as funções de atendimento, despacho, supervisão e coordenação.

7.1.4. Painel de Visualização (PV)

7.1.4.1. O Painel de Visualização consiste na solução de hardware necessária para a exibição de imagens, eventos e informações relevantes (mapas, informações de ocorrências, vídeos etc.) no CIMU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.1.5. Manutenção e assistência técnica

7.1.5.1. Conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos recursos e sistemas necessários a execução dos serviços, preservando-lhes as características e desempenho;

7.1.6. Sistema

7.1.6.1. Conjunto de equipamentos, periféricos, acessórios, elementos, materiais ou componentes, ligados fisicamente ou não, os quais, utilizando seu desempenho individual, contribuem para execução do serviço;

7.1.7. Eventos

7.1.7.1. Entende-se por eventos, quaisquer incidentes, alertas, alarmes, ações ou acontecimentos que atendam aos parâmetros pré-estabelecidos pela Contratante.

7.1.8. Sensores

7.1.8.1. Entende-se por Sensores os equipamentos ou dispositivos destinados a captura de informações de intrusão, imagens de segurança, controles de acesso, e indicadores de clima e tempo.

7.1.9. Sensores de Fiscalização de Trânsito

7.1.9.1. Entende-se por Sensores de Fiscalização de Trânsito os equipamentos ou dispositivos destinados a fiscalizar ações de trânsito, tais como de excesso de velocidade, avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres.

7.1.10. Equipes de Alto Desempenho

7.1.10.1. Grupo de pessoas dotadas de competências que habilitam ao desempenho superior de funções altamente especializadas.

7.1.11. Agentes de campo

7.1.11.1. Pessoas que são responsáveis pelo atendimento finalístico das demandas provenientes do Centro Integrado de Gestão de Serviços;

7.1.12. Modelo Lógico de Gestão

7.1.12.1. Modelo de funcionamento baseado em processos integrados, com entradas, saída, atividades, recursos, interfaces e indicadores de desempenho claramente definidos, comunicados e gerenciados.

7.1.13. Concepção do Centro Integrado de Mobilidade Urbana

A concepção do modelo do Centro Integrado de Mobilidade Urbana é baseada em conceito de Centros de Comando, Controle e Gestão Integrada de Operações e Respostas a Incidentes, em que deve operar na busca do Comando Único, dentro de uma hierarquia estabelecida. No CIMU atuarão os diversos segmentos de administração municipal, que trabalharão de forma integrada, através de equipes multidisciplinares de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

alto desempenho. O escopo de trabalho dos segmentos municipais será atividades de interesse ao atendimento dos munícipes de Lauro de Freitas e da SETTOP.

7.1.14. Modelo de Operação

7.1.14.1. O CIMU contará com uma infraestrutura capaz de acomodar as Consoles destinadas a suportar as atividades de Atendimento, Despacho, Monitoramento, Administração, Supervisão e Coordenação;

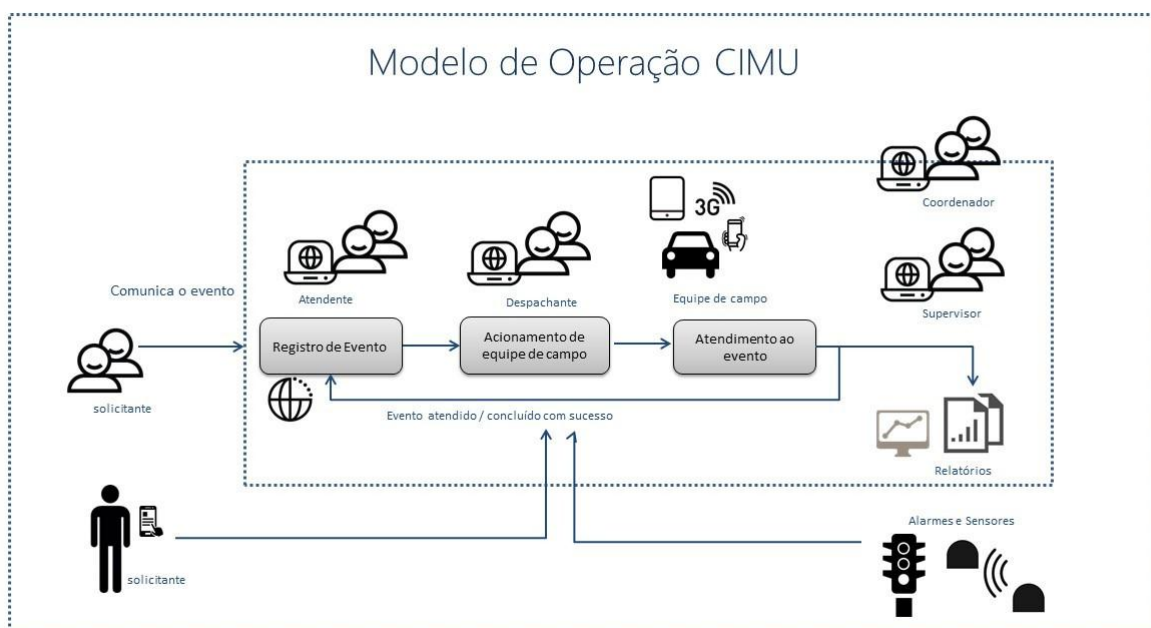
7.1.14.2. O CIMU deverá ser acionado de 3 (três) possíveis formas. São elas: Atendimento telefônico através da Console de Atendimento, Recebimento de Alertas e Alarmes provenientes de integração com sistemas a serem implantados e Recebimento de solicitações provenientes de Aplicação Mobile de distribuição pública;

7.1.14.3. Ao realizar o atendimento telefônico o atendente fará o registro no SGE através da Console de Atendimento. O evento será encaminhado para o Despachante;

7.1.14.4. Os eventos provenientes de alertas, alarmes, e aplicação mobile serão encaminhadas diretamente para o Despachante, sem qualquer intervenção do atendente;

7.1.14.5. Através da Console de Despacho, o despachante, baseado em nível de prioridade do evento e em infraestrutura disponível, tomará decisão de fazer ou não o acionamento da equipe de campo;

7.1.14.6. A equipe de campo receberá o acionamento por voz ou aplicativo mobile e procederá nas ações necessárias para atendimento da demanda;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.1.15. Estrutura do CIMU

7.1.15.1. Comando

7.1.15.1.1. Responsável por dar as diretrizes gerais de toda a operação do centro

7.1.15.2. Operação

7.1.15.2.1. Responsável pela operacionalização das estratégias definidas. São os despachadores, operadores de sistemas de apoio a ações voltadas para mobilidade urbana, trânsito, transporte e ordenamento urbano. A operação executa os itens definidos pelo planejamento.

7.1.15.3. Controle

7.1.15.3.1. São os responsáveis pela análise posterior do trabalho dos operadores. São os usuários do sistema de relatório e estatísticas. É função da área de controle definir as áreas que se deseja melhorar, de forma que o planejamento possa ser efetuado. Também é função do controle verificar se as estratégias e planejamentos estão sendo alcançados.

7.1.15.4. Planejamento

7.1.15.4.1. Tendo como base as entradas definidas pelo controle, o planejamento define as diretrizes de trabalho dos operadores, sendo responsáveis diretamente pela esquematização de como a estratégia desejada será alcançada.

7.1.15.5. Ação

7.1.15.5.1. São os agentes de campo, que efetivamente irão executar as ações, sobre a supervisão dos operadores.

7.1.16. Sistema de Gestão de Eventos

7.1.16.1. O Sistema de Gestão de Eventos, SGE, será a plataforma principal para operacionalização das atividades do CIMU. Nele deverão convergir todos os dados operacionais, tais informações como dos eventos, dos efetivos, competências de cada equipe, tipos de viaturas, localização das viaturas, bases cartográficas do Município, eventos gerados a partir da console de atendimento e os recebidos através de integração com os Sistemas de Alarmes, Alertas e Vídeo Monitoramento Existentes;

7.1.16.2. O SGE, deverá possuir funções de reação a alertas, permitindo classificá-los quanto a emergências e urgências, coordenação dos processos de intervenções, a mobilização de infraestrutura e efetivo, além da plotagem de elementos rastreados em mapas digitais vetorizados, possuindo integração com sistemas de mobilidade urbana, videomonitoramento, sensores e alarmes instalados nos locais da SETTOP. Faz parte do escopo do SGE, ainda, a gestão da comunicação relativa aos eventos, a geração de relatórios operacionais e de desempenho, e auditoria dos procedimentos a posteriori.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.1.16.3. O SGE deverá proporcionar a mobilidade no acionamento de equipes de campo, quando da ocorrência de eventos, composto de sistema informatizado que possibilite a automação de processos de comunicação, com recursos visuais e/ou sonoros, permitindo facilidades de padronização dos procedimentos de rotina e de emergência.

7.1.16.4. Os itens abaixo contêm descrições gerais sobre cada camada e os elementos de software que devem compor o SGE.

7.1.16.5. Camada de Banco de Dados;

7.1.16.5.1. Todos os dados provenientes da operação e gestão, assim como os dados recebidos dos alertas e alarmes, deverão ser armazenados nesta camada

7.1.16.6. Camada de Integração;

7.1.16.6.1. Esta camada do sistema deverá possibilitar a interface do SGE com diversos outros sistemas externos, tais como Sistemas de alarmes e alertas e Sistema de gerenciamento de videomonitoramento, entre outros que possam ser de interesse da SETTOP.

7.1.16.7. Camada de Rede;

7.1.16.7.1. Esta camada deverá permitir a comunicação em rede entre as diversas máquinas clientes que rodam as consoles.

7.1.16.8. Console;

7.1.16.8.1. Console é o elemento operacional que deve permitir incluir, acompanhar e gerenciar o andamento de eventos, inclusive, com informações georreferenciadas de efetivo e viaturas, bem como a visualização de imagens provenientes de câmeras de vídeo monitoramento, permitindo ainda interagir com as equipes de campo.

7.1.16.8.2. A Console deve permitir executar os módulos do SGE, como segue:

7.1.16.8.2.1. Console de Atendimento: Deve prover o acesso ao módulo de Atendimento e destina-se para registro de novos eventos;

7.1.16.8.2.2. Console de Despacho: Deve prover o acesso ao módulo de Despacho e gestão de infraestrutura, e destina-se para acompanhamento de eventos gerados e infraestrutura rastreada, além de prover o acionamento de infraestrutura;

7.1.16.8.2.3. Console de Supervisão: Deve prover o acesso ao módulo de Supervisão, e destina-se para acompanhamento de operação do CIMU, realizando alterações de efetivo, gestão de escalas, gestão de dados estatísticos dos eventos gerados, rastreamento de infraestrutura, além de outras atividades de apoio à equipe operacional do CIMU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.1.16.8.2.4. Console de Coordenação: Deve prover o acesso ao módulo de Coordenação, provendo recursos necessários para monitorar os indicadores do CIMU, e dos eventos, intervir em situações de crise, realizando gestão das ações e acionamento de infraestrutura da equipe de despachantes sob sua coordenação, identificar e sinalizar relevância em eventos, identificar e sinalizar eventos com atendimento prejudicado;

7.1.16.8.2.5. Console de Administração: Deve prover o acesso ao módulo de Administração de dados operacionais, manutenção de efetivo, de áreas operacionais, tipo de eventos, nível de prioridade e gravidade de eventos, manutenção de áreas operacionais, manutenção de escalas operacionais, manutenção de viaturas e equipamentos rastreados, e manutenção dos diversos dados operacionais necessários à execução do SGE;

7.2. AMBIENTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE MOBILIDADE URBANA

7.2.1. O diagrama esquemático abaixo, demonstra a disposição dos recursos destinados a ambientação do Centro Integrado de Mobilidade Urbana – CIMU, visando possibilitar o seu funcionamento adequado e perfeita prestação dos serviços contratados.

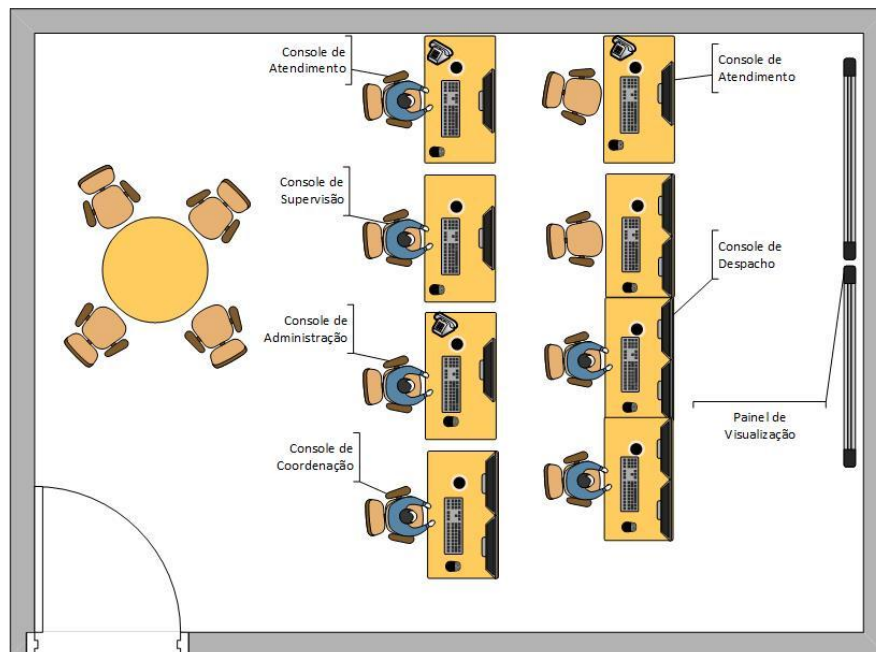


Diagrama esquemático meramente ilustrativo

7.2.2. Os recursos destinados a ambientação do CIMU deverão acomodar, no mínimo, 16 (dezesesseis) consoles, sendo divididos em: 04 (quatro) de Atendimento, 08 (oito) de Despacho, 02 (duas) posição de Administração, 01 (uma) de Supervisão e 01 (uma) de Coordenação.

7.2.3. O fornecimento dos recursos previstos neste TR para ambientação do CIMU, nos quantitativos estipulados no item 7.3, serão de responsabilidade da CONTRATADA, como parte integrante do serviço a ser prestado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.2.4. DESCRITIVO DOS RECURSOS PARA AMBIENTAÇÃO DO CIMU

7.2.4.1. Painel de visualização

- 7.2.4.1.1. Possuir tela LED Full HD de 47 polegadas;
- 7.2.4.1.2. Deve possuir resolução de no mínimo, 1920 x 1080 @ 120hz;
- 7.2.4.1.3. Deve possuir contraste dinâmico de 500.000:1;
- 7.2.4.1.4. Deve possuir brilho de no mínimo de 450 cd/m2;
- 7.2.4.1.5. Deve possuir tempo de resposta de 12 ms;
- 7.2.4.1.6. Deve possuir tela antirreflexo;
- 7.2.4.1.7. Deve possuir padrão VESA, para fixação em parede ou painel;
- 7.2.4.1.8. Deve suportar os sistemas de cores: PAL-M / NTSC / PAL-N;
- 7.2.4.1.9. Deve possuir 01(uma) entrada vídeo composto, 1(uma) entrada VGA (PC), 2(duas) entradas HDMI e 2 (duas) entradas USB; 01 (uma) entrada RJ45.
- 7.2.4.1.10. Deve possuir fonte de alimentação bivolt;
- 7.2.4.1.11. Deve possuir borda máxima de 5mm;
- 7.2.4.1.12. Deverá ser fornecido, juntamente com o painel de visualização, suporte de parede apropriado a fixação do mesmo.

7.2.4.2. Console (estação de trabalho integrada)

- 7.2.4.2.1. Possuir pelo menos 01 (um) processador do tipo Intel® i-5 Quad-Core de, no mínimo, 4.00 GHz com 8MB L2, ou equivalente técnico;
- 7.2.4.2.2. Possuir, no mínimo, 8GB (oito) de RAM DDR3 e barramento de 1600MHz;
- 7.2.4.2.3. Deve possuir, no mínimo, 01 (um) disco de 1TB SATA3 a 7200 RPM com Cache;
- 7.2.4.2.4. Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) placa de vídeo com 2GB DDR5 256 Bits, com resolução de 1920 x 1080 pixels;
- 7.2.4.2.5. Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede RJ-45 10/100/1000 Base-T;
- 7.2.4.2.6. Deve possuir teclado e mouse tipo USB;
- 7.2.4.2.7. Possuir 01 (um) monitor de, no mínimo, 21 polegadas, com resolução full HD (1920 por 1080 pixels) ;
- 7.2.4.2.8. Deve possuir trava interna do chassi no painel frontal;
- 7.2.4.2.9. Possuir Sistema Operacional com Licença Windows® 7 Professional 64- Bit em Português ou superior, ou Linux Ubuntu Desktop 14.04.05 64-bit ou superior;
- 7.2.4.2.10. Deve possuir eficiência no consumo de energia e estar em conformidade com o padrão de energia ENERGY STAR®;

7.2.4.3. Mesa de monitoramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.2.4.3.1. Montagem totalmente modular com design que permita acoplamentos laterais;
- 7.2.4.3.2. Possuir dimensões mínimas de: 150mm X 50mm;
- 7.2.4.3.3. Possuir calhas de cablagem integradas desde o solo até o tampo de trabalho, extraíveis e com trilhos e estruturas para montagem de componentes de instalação, de modo que quaisquer manutenções possam ser efetuadas sem que haja desligamento do PM;
- 7.2.4.3.4. Possuir canal de cabos horizontal com acesso para montagem de componentes de instalação e para montagem de acessórios em geral;
- 7.2.4.3.5. Possuir espaço embutido para montagem de estação de monitoramento;
- 7.2.4.3.6. Ser equipado com suportes articulados para acomodar 3 (três) monitores de LED com braços articuláveis e reversíveis com as seguintes características:
- 7.2.4.3.7. Sistema reversível de fixação padrão VESA 100, permitindo a instalação de monitores tanto na horizontal quanto na vertical;
- 7.2.4.3.8. Possuir flexibilidade com vários graus de liberdade, inclinação, giro, ajuste de distância e profundidade, e altura do monitor ajustável.
- 7.2.4.3.9. Ser confeccionado em aço carbono e em perfis de alumínio, com tratamento anticorrosivo antes da pintura. A CONTRATADA deverá apresentar os laudos em conformidade com as normas ABNT NBR 11.003/1990, ou ABNT NBR 8094/1983.

7.2.4.4. Cadeira tipo secretária

- 7.2.4.4.1. A cadeira deverá possuir as seguintes especificações mínimas:
- 7.2.4.4.2. Possuir espaldar médio, com regulagem de inclinação;
- 7.2.4.4.3. Possuir braços com descanso com regulagem de altura;
- 7.2.4.4.4. Possuir espaldar e assento com regulagem de inclinação, conjunto do espaldar e assento;
- 7.2.4.4.5. Possuir espaldar e assento com espuma injetada, com densidade mínima D45;
- 7.2.4.4.6. Possuir base estrela de 5 (cinco) pontas em aço com regulagem de altura da cadeira;
- 7.2.4.4.7. Possuir rodízios em Poliuretano.

7.3. QUADRO DE QUANTITATIVOS PARA OS RECURSOS DE AMBIENTAÇÃO DO CIMU

Item	Equipamento	Qtd
01	Painel de visualização	04
02	Estação de trabalho	16
03	Mesa de monitoramento	16
04	Cadeira tipo secretária	16

7.4. REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA DE GESTÃO DE EVENTOS

7.4.1. REQUISITOS BÁSICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.4.1.1. O Sistema de Gestão de Eventos deverá possuir, em uma plataforma única, as funcionalidades de Atendimento, Despacho, Supervisão e Coordenação, com funcionalidade de mapa integrada e deverá possuir funcionalidade geoespacial como uma plataforma integrada, a ser utilizado para monitorar, controlar e responder a alarmes e incidentes. Deverá possuir funcionalidade de integração com os seguintes sistemas:

7.4.1.1.1. Sistemas de alarmes e alertas;

7.4.1.1.2. Sistema de Videomonitoramento;

7.4.1.2. A solução técnica deve incorporar as tecnologias atuais e componentes de sistemas, que estão disponíveis comercialmente para software e hardware.

7.4.1.3. Deve utilizar a versão mais recente do software Microsoft Windows Server 2012 R2 ou superior ou Linux Red Hat Enterprise 6 ou Superior, para o sistema operacional;

7.4.1.4. A solução técnica deverá ser composta por um sistema que possui uma arquitetura flexível, com no mínimo a versão .Net Framework 4.5 ou versão superior;

7.4.1.5. A solução técnica deverá ser instalada em ambiente mantido pela CONTRATADA, em seu ambiente físico ou na nuvem, acessível através da internet, com banco de dados Oracle 12C ou MS SQL Server 2012 de acordo com o exigido pela solução da CONTRATADA;

7.4.1.6. A solução deverá funcionar em modo Multi Tenant, em que uma única instância de SW rodando no servidor deverá ser capaz de prover serviços a várias centrais distintas, sem necessidade de criação de novo ambiente;

7.4.1.7. Os módulos e subsistemas deverão ser baseados em uma plataforma totalmente web;

7.4.1.8. Deverá ser um sistema que forneça apoio às operações de multi-agências, incluindo as diversas Secretarias Municipais de Lauro de Freitas, que poderão aderir e/ou compor o Centro Integrado de Mobilidade Urbana;

7.4.1.9. O sistema deve prover módulos integrados que ofereçam uma interface gráfica consistente e padronizada, que minimize os requerimentos de treinamento dos usuários. Todas as aplicações que compõem o sistema devem ser baseadas em padrões GUI (Interface Gráfica de Usuário) e ser totalmente web;

7.4.1.10. Deverá permitir maior eficiência nas operações com a eliminação da necessidade de reinserir dados em mais de um sistema ou aplicação;

7.4.1.11. Deverá possibilitar o envio automático de dados para sistemas e bancos de dados externos, utilizando barramento/SDK de integração, Web Services de forma transparente ao usuário, através de uma interface integrada e imperceptível ao mesmo;

7.4.1.12. Deverá ser possível a integração da plataforma com sistemas e dados, por meio de um barramento de serviços que siga ao menos os seguintes padrões: SOA, XML, OGC e Web Services

7.4.1.13. Deverá permitir a atualização automática de informações de sistemas, subsistemas e módulos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.1.14. A solução deverá possuir um serviço nativamente de GIS/Mapeamento e se comunicar com o serviço de rastreamento instalados em unidades de campo;
- 7.4.1.15. A apresentação de dados e informações para os usuários deve ser feita de um layout simples e fácil de usar que aumente a eficiência dos usuários;
- 7.4.1.16. Deverá permitir amplo acesso aos registros do sistema, às informações capturadas, estatísticas e outros dados para análises e relatórios;
- 7.4.1.17. Deverá permitir aos administradores do sistema personalizar e modificar os procedimentos operacionais padrão;
- 7.4.1.18. O sistema deverá ser modular e flexível, capaz de suportar expansões futuras;
- 7.4.1.19. O sistema deve operar na rede WAN e LAN existente, sem afetar o desempenho da rede, e deve utilizar o protocolo IPv6 para comunicação de dados;
- 7.4.1.20. Deverá utilizar o modo de transmissão de pacote de dados multicast entre usuários operacionais;
- 7.4.1.21. Todos os acessos ao sistema devem ocorrer através da entrada e validação do código de usuário e senha. O sistema deve permitir que os operadores possam alterar suas senhas;
- 7.4.1.22. Envio, automático, de mensagens via SMS (Short Message Service) para um responsável de quaisquer entidades externas de apoio que o atendente ou o despachante/operador considerar necessário, quando selecionar a entidade em campo específico no cadastro da chamada/evento;
- 7.4.1.23. Deverá ter funcionalidade de segurança de usuário que controla o acesso às funções do sistema, através de atribuições de perfis de usuários;
- 7.4.1.24. Todas as senhas do sistema devem ser guardadas de forma criptografada;
- 7.4.1.25. Deverá permitir que o administrador defina senha inicial de cada operador usuário do sistema;
- 7.4.1.26. Deverá permitir que o administrador crie, altere e cancele usuários, senhas e permissões de acesso ao sistema;
- 7.4.1.27. Deverá solicitar o login do usuário antes de permitir o acesso a qualquer funcionalidade;
- 7.4.1.28. Deverá prover uma interface integrada de mapa georreferenciado, que deve suportar ao menos dados GIS e Locais de Interesse (pontos no mapa e dados);
- 7.4.1.29. O sistema deve suportar representações gráficas definidas pelos usuários, para diferentes tipos de dispositivos (câmeras, sensores, leitores, botões de emergência, porta de segurança);
- 7.4.1.30. O sistema deve permitir a exibição de arquivos raster, como imagens aéreas e fotos de satélite, sobrepondo a imagem original do mapa georreferenciado;
- 7.4.1.31. A interface de mapa georreferenciado deve ser totalmente integrado aos demais componentes do sistema;
- 7.4.1.32. Os operadores deverão possuir total interação entre a tela de entrada do evento e apresentação do mapa utilizando uma única interface;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.1.33. A interface integrada de mapa georreferenciado deve permitir habilitar/desabilitar detalhes do mapa conforme aproxima ou afasta o zoom, de forma automática. O mapa deve possuir capacidade de aproximar até a exibição de uma planta de edificação;
- 7.4.1.34. As imagens de satélite devem possuir uma resolução espacial de 0,50m ou menor, quando disponível;
- 7.4.1.35. A solução deverá acessar informação de arruamentos e imagens de satélite alta resolução e cobertura municipal, cobrindo todo o território da CONTRATANTE;
- 7.4.1.36. Ferramenta nativa para a busca otimizada dos dados geográficos, de endereços e traçado de rota sobre a base de arruamento na cobertura exigida;
- 7.4.1.37. Possuir suporte à exibição de mapas em ambiente 3D via web;
- 7.4.1.38. O mapa georreferenciado deve suportar a exibição automática dos recursos de infraestrutura equipados com dispositivos de rastreamento conforme estas posições sejam enviadas para o serviço de rastreamento.
- 7.4.1.39. O sistema deve permitir selecionar o recurso na lista de recursos e enquadrar automaticamente no mapa o ícone representativo do recurso, na última posição enviada pelo sistema de rastreamento;
- 7.4.1.40. Permitir a visualização de pontos de interesse, endereços especiais e/ou nomes de lugares comuns e de aglomeração de pessoas, georreferenciados com simbologia diferenciada em locais específicos;
- 7.4.1.41. Deverá ter a disponibilidade de utilizar mapa online;
- 7.4.1.42. Deverá utilizar tecnologia que evite constantes atualizações de bases cartográficas;
- 7.4.1.43. Deverá utilizar o mapa off line automaticamente quando houver indisponibilidade de uso online;
- 7.4.1.44. Deverá possibilitar a utilização de solução nativa de mapa off line, com carga da base cartográfica fornecida pelo Contratante;
- 7.4.1.45. O mapa georreferenciado deve refletir todos os estados atualizados de todos os eventos e infraestruturas, através de ícones representativos, com codificação de cores para identificar cada estado;
- 7.4.1.46. Todos os ícones representativos de eventos e infraestrutura devem ser exibidos ao mesmo tempo no mapa georreferenciado;
- 7.4.1.47. O sistema deve enquadrar a localização de um evento no mapa no momento do registro de um novo evento ou no momento da atualização de um evento existente;
- 7.4.1.48. O ícone representativo do evento deve ser colocado automaticamente no mapa georreferenciado no momento em que o registro de um novo evento é concluído e encaminhado para o despacho;
- 7.4.1.49. O sistema deve permitir o registro de um novo evento utilizando a localização apontada no mapa como local do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.4.1.50. O sistema deve permitir aos administradores configurar as tabelas operacionais conforme necessário. O sistema deve suportar a exibição, atualização e adição de, ao menos, os seguintes tipos de registros:

7.4.1.50.1. Unidades, Infraestrutura e Recursos;

7.4.1.50.2. Informações de Usuários;

7.4.1.50.3. Tipos de Eventos;

7.4.1.51. Deverá possuir na mesma plataforma operar as funções de atendente, despachante, coordenador e supervisor;

7.4.1.52. O sistema deve prover uma interface integrada de mapa georreferenciado para os módulos de atendimento, despacho, supervisão e coordenação;

7.4.1.53. O sistema deve ter a capacidade de suportar dispositivos remotos, como PDAs, smartphones, laptops;

7.4.1.54. Deverá classificar dinamicamente o usuário no login, definindo suas permissões de acesso conforme definido e liberando o acesso às funcionalidades permitidas;

7.4.1.55. Deverá possuir diferentes perfis de acesso. Deverá ser configurável dinamicamente durante as montagens de equipe de trabalho;

7.4.1.56. O sistema deve permitir aos usuários autorizados acessar os dados de atividade de login e logoff do sistema, de forma a determinar quais usuários estão em operação no momento;

7.4.1.57. Deverá permitir aos usuários lidar com a variedade de tarefas que devem ser tratadas quase que simultaneamente;

7.4.1.58. O usuário deverá operar mais de um perfil operacional;

7.4.1.59. O perfil do usuário operacional deve ser configurável para cada escala de expediente;

7.4.2. REQUISITOS DO MÓDULO DE ATENDIMENTO

7.4.2.1. Permitir que, a partir de um centro de atendimento, o usuário execute o recebimento de eventos, classifique-os, faça a geração de atendimentos, cadastro de envolvidos, acionamento das verticais municipais envolvidas, acionamento de órgãos externos para prover apoio, acompanhamento de atendimentos abertos, e encaminhamento do atendimento automaticamente, até o encerramento do mesmo;

7.4.2.2. Deverá prover a realização do registro de eventos através de janela de criação de eventos da interface gráfica;

7.4.2.3. A interface gráfica para registro de eventos deverá permitir que cada usuário customize a ordem dos dados a serem coletados;

7.4.2.4. Deverá suportar o cadastro de novos eventos através de ao menos os seguintes métodos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.2.4.1. Através de formulário de criação de eventos da interface gráfica;
- 7.4.2.4.2. Através de dispositivo móvel pela equipe de campo;
- 7.4.2.4.3. Recebimento de sinal ou mensagem de um sistema externo enviando uma condição de alarme ou evento, por exemplo, o sistema de fiscalização de trânsito, controle de acesso, painel de alarme de incêndio, detector de fumaça, detector de movimento;
- 7.4.2.4.4. Recebimento de um alerta meteorológico;
- 7.4.2.4.5. Recebimento de eventos do aplicativo para dispositivo móvel de distribuição pública;
- 7.4.2.5. Deverá possuir capacidade de receber informações para geração de eventos a partir das seguintes fontes:
 - 7.4.2.5.1. Chamada telefônica;
 - 7.4.2.5.2. Integração com terminal móvel de dados;
 - 7.4.2.5.3. Aplicativos mobile de distribuição pública;
 - 7.4.2.5.4. Integração com dispositivos de controle de acesso;
 - 7.4.2.5.5. Integração com dispositivos de alarme (como incêndio, intrusão);
 - 7.4.2.5.6. Integração com sistemas de vídeo analítico;
- 7.4.2.6. O formulário de registro de eventos deverá atender os requisitos:
 - 7.4.2.6.1. Todos os campos de pesquisa devem possuir a função de autopreenchimento;
 - 7.4.2.6.2. Deverá possuir recurso de controle de tempo de atendimento, que exiba para o atendente o tempo transcorrido desde o início do atendimento;
 - 7.4.2.6.3. Deverá prover uma lista de tipos de eventos, naturezas operacionais, para classificar o registro na tela de inclusão de registro;
 - 7.4.2.6.4. Identificar automaticamente cada nova chamada através de um número, que deverá ser sequencial na ordem cronológica das chamadas entrantes e não pode ser alterado pelo operador de atendimento;
 - 7.4.2.6.5. Deverá possibilitar a indicação do tipo de origem de um registro, podendo indicar no mínimo chamada telefônica e rádio;
 - 7.4.2.6.6. Registrar informação do número originador da chamada, automaticamente através de integração com centrais telefônicas que possuam interface de acesso e/ou disponibilização de tratamento manual de chamadas;
 - 7.4.2.6.7. Ao receber uma chamada telefônica, o operador deverá visualizar o número chamador e o endereço, quando disponíveis, identificado pelo PABX ou por solução equivalente;
 - 7.4.2.6.8. Os dados do telefone chamador incluirão: número de telefone, e quando houver disponibilidade o endereço e nome do assinante e deverão ser visualizadas pelo atendente que estiver atendendo a chamada telefônica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.2.6.9. Neste formulário devem ser exibidas as informações no modo texto e graficamente com a posição geográfica do número chamador sendo mostrada no mapa georreferenciado;
- 7.4.2.7. As informações constantes no cadastro de assinantes e de telefones públicos serão fornecidas pela operadora de serviços telefônicos em convenio a ser estabelecido com a CONTRATANTE;
- 7.4.2.8. Identificar se o número comunicante já apresentou outras chamadas e suas possíveis localizações no mapa;
- 7.4.2.9. Deverá permitir o registro de eventos, de forma que seja possível classificá-lo, realizar a geração de atendimentos, cadastro de envolvidos;
- 7.4.2.10. O sistema deve enquadrar a localização de um evento no mapa no momento do registro de um novo evento ou no momento da atualização de um evento existente;
- 7.4.2.11. Deverá possuir um mapa georreferenciado integrado, que permita a localização do local do evento através da indicação de um dos seguintes métodos:
- 7.4.2.11.1. Deverá permitir o registro de endereço da chamada através de nome de logradouro, número do local, bairro, além de cruzamento e tipo de local;
- 7.4.2.11.2. Deve permitir indicação total ou parcial do nome da rua e altura numérica;
- 7.4.2.11.3. Deve permitir indicação de um ponto de referência previamente cadastrado (como um shopping, hospital, feiras, praças, mercados públicos, creches, escolas, etc);
- 7.4.2.11.4. Deve permitir a indicação do local diretamente no mapa georreferenciado;
- 7.4.2.12. Deverá possuir capacidade de identificação da localização com base no recebimento do alerta de um dispositivo de alarme;
- 7.4.2.13. Esses dados devem estar em campos separados e específicos para esta finalidade;
- 7.4.2.14. Deverá permitir combinar tipos de eventos e subtipos previamente cadastrados;
- 7.4.2.15. Permitir ao usuário que está registrando o evento definir prioridade maior, se houver necessidade;
- 7.4.2.16. Deverá permitir o envio antecipado de eventos para o despachante, ao registrar novos eventos com o mínimo de informação necessária para tomada de decisão do operador demandado, preenchendo apenas o local do evento e o tipo do evento
- 7.4.2.17. Permissão para que o atendente, após o envio antecipado, adicione informações ao atendimento, com atualização instantânea dos dados junto às telas dos respectivos demandados;
- 7.4.2.18. Deverá possibilitar a sinalização de que um evento se encontra no momento da realização ou andamento;
- 7.4.2.19. As informações de criação e atualização de eventos deverão ser automaticamente atualizadas e disponibilizados para os usuários de competência;
- 7.4.2.20. Deverá permitir a alteração da informação de qualquer campo do evento antes de sua geração, como a alteração do tipo do evento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.2.21. Deverá permitir o registro de comentários nos eventos, em campo específico para esta finalidade, sem limitação de quantidade de linhas e caracteres;
- 7.4.2.22. Manter tipos de eventos previamente categorizados quanto ao nível de gravidade e mostrar essa informação para auxiliar o operador na tomada de decisão;
- 7.4.2.23. Manter procedimento operacional padrão ou conjunto de normas técnicas para os tipos de eventos, e mostrar essa informação para o usuário que está registrando o atendimento;
- 7.4.2.24. Deverá ser possível a exibição do histórico completo de um evento, exibindo a cronologia de todos os procedimentos com dados do operador, data e hora de cada ação;
- 7.4.2.25. O módulo deverá possuir funcionalidades de buscas e recuperação de dados históricos de eventos e unidades;
- 7.4.2.26. Deverá permitir a busca de dados históricos de toda a base armazenada no repositório principal. A pesquisa pode ser filtrada por data e hora, tipo de evento, local, ponto de interesse, operador, entre outros filtros, através da interface gráfica de operação;
- 7.4.2.27. As pesquisas de eventos e infraestruturas devem ser realizadas de forma a não impactar o desempenho e tempo de resposta do sistema nas demais tarefas de produção;
- 7.4.2.28. Deve realizar automaticamente a identificação de chamadas sobrepostas (data/hora, tipo de evento e local similares), com permissão para que o operador realize a inserção de informações complementares, vinculando as chamadas;
- 7.4.2.29. Acionamento automático de operadores, de acordo com o tipo, local do evento, área de operação, força operacional. Possibilitar o acionamento manual de operadores para casos específicos não previstos nas configurações originais dos tipos de eventos
- 7.4.2.30. Disponibilizar a reiteração da chamada quando, encaminhada para a gestão de equipes.
- 7.4.2.31. Controle da situação da chamada/evento com no mínimo situação de PENDENTE, EM ANDAMENTO e CONCLUÍDO.
- 7.4.2.32. Deve permitir reabrir um evento após concluído, levando-o à situação de REABERTA, com acionamento de equipes adicionais;
- 7.4.2.33. Permitir a categorização das chamadas, em solicitação de informações, tentativa de trote, ligações não concluídas e outras categorias customizáveis.
- 7.4.2.34. Acompanhamento/consulta do tempo empregado no atendimento, em qualquer etapa do processo.
- 7.4.2.35. Deverá possuir um formulário próprio e específico para o registro de denúncias;
- 7.4.2.36. Deverá possuir um mapa georreferenciado integrado, que permita a localização do local do evento através da indicação de um dos seguintes métodos:
- 7.4.2.36.1. Deverá permitir o registro de endereço da chamada através de nome de logradouro, número do local, bairro, além de cruzamento e tipo de local;
- 7.4.2.36.2. Deve permitir indicação total ou parcial do nome da rua e altura numérica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.2.36.3. Deve permitir indicação de um ponto de referência previamente cadastrado (como shopping, hospital, praças, feiras, escolas, igrejas, etc);
- 7.4.2.36.4. Deve permitir a indicação do local diretamente no mapa georreferenciado;
- 7.4.2.37. Esses dados devem estar em campos separados e específicos para esta finalidade;
- 7.4.2.38. Deverá permitir combinar tipos de eventos com circunstâncias específicas, previamente cadastradas;
- 7.4.2.39. Deverá possibilitar informar dias da semana que o evento ocorre;
- 7.4.2.40. Deverá possibilitar registrar uma denúncia sem informar o nome do denunciante;
- 7.4.2.41. Os tipos de eventos disponíveis para o registro de denúncias devem ser configuráveis através da Console de Administração de Dados Operacionais;
- 7.4.2.42. Deverá possibilitar o acionamento de áreas operacionais além das previamente configuradas;
- 7.4.2.43. Deverá possibilitar o acionamento de entidades de apoio para solução da demanda;
- 7.4.2.44. As denúncias registradas deverão ser encaminhadas para a console de despacho para providencias de acionamento de equipes de campo;
- 7.4.2.45. Deverá possuir um formulário próprio e específico para registrar atividades e eventos agendados em datas futuras;
- 7.4.2.46. Deverá possuir um mapa georreferenciado integrado, que permita a localização do local do evento através da indicação de um dos seguintes métodos:
- 7.4.2.46.1. Deverá permitir o registro de endereço da chamada através de nome de logradouro, número do local, bairro, além de cruzamento e tipo de local;
- 7.4.2.46.2. Deve permitir indicação total ou parcial do nome da rua e altura numérica;
- 7.4.2.46.3. Deve permitir indicação de um ponto de referência previamente cadastrado (como shopping, hospital, praças, feiras, escolas, igrejas, etc);
- 7.4.2.46.4. Deve permitir a indicação do local diretamente no mapa georreferenciado;
- 7.4.2.47. Esses dados devem estar em campos separados e específicos para esta finalidade;
- 7.4.2.48. Deverá permitir informar a data e hora programados para a atividade e/ou evento agendado;
- 7.4.2.49. Deverá permitir combinar tipos de eventos com circunstâncias específicas, previamente cadastradas;
- 7.4.2.50. Os tipos de eventos disponíveis para o registro de solicitações de atividades e eventos agendados devem ser configuráveis através da Console de Administração de Dados Operacionais;
- 7.4.2.51. Deverá possibilitar o acionamento de áreas operacionais além das previamente configuradas;
- 7.4.2.52. Deverá possibilitar o acionamento de entidades de apoio para solução da demanda;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.4.2.53. As solicitações de atividades e eventos registradas deverão ser encaminhadas para a console de despacho para providencias de acionamento de equipes de campo quando da data e hora programados;

7.4.2.54. Deverá gerar um alerta visual e audível aos operadores responsáveis pelo atendimento para cada novo evento criado encaminhado para o terminal responsável.

7.4.2.55. Permitir, através de integração com o Sistema de Fiscalização e Monitoramento de Trânsito e Transporte, deverá permitir a visualização de câmeras de vídeo-monitoramento em tempo real e permitir controle PTZ, quando o equipamento disponibilizar este recurso.

7.4.3. REQUISITOS DO MODULO DE GESTÃO DE EQUIPE E INFRAESTRUTURA

7.4.3.1. Deverá realizar a gestão das equipes internas, externas e recursos operacionais, vinculando-os a uma chamada existente;

7.4.3.2. Possuir recurso de divisão de áreas de operação das equipes.

7.4.3.3. Deverá utilizar recursos geoespaciais para permitir ao usuário, um entendimento global da chamada, além de apresentar as áreas mapeadas em camadas e mostrar visualmente todos os recursos disponíveis para pronta resposta e utilização dos mesmos.

7.4.3.4. Deverá possuir funcionalidades para permitir a alteração do controle de visualização e navegabilidade da aplicação, possibilitando a centralização do mapa a partir de um ponto de referência, endereço, entre outros.

7.4.3.5. Deverá ser capaz de identificar a localização em tempo real dos agentes de campo;

7.4.3.6. O sistema deve ser capaz de manter conexões de áudio/vídeo com o agente de campo através do dispositivo remoto;

7.4.3.7. Permitir preparar a escala de serviço de operadores e equipe de campo. Manter um cadastro da mesma e estabelecer vínculo com as atividades operacionais;

7.4.3.8. Interface para recepção de recursos operacionais, como recursos humanos, viaturas, equipamentos;

7.4.3.9. Identificação da situação das equipes, segundo categorias de status;

7.4.3.10. Visualização consolidada em mapa de todos os locais de atendimentos, equipes, pontos de interesse, câmeras, dispositivos móveis, entre outros de interesse;

7.4.3.11. Controle de cerca eletrônica sobre mapa, gerando avisos quando houver entrada em área não autorizada ou saída de área autorizada, através da posição recebida pelo rastreamento;

7.4.3.12. Deverá exibir informações de previsão climática de pelo menos para os próximos 2 dias seguintes;

7.4.3.13. Deverá ser possível acompanhar diariamente a previsão de variação de parâmetros meteorológicos como probabilidade de ocorrência e o volume total de chuva, temperatura máxima, temperatura mínima, vento, umidade do ar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.3.14. Deverá exibir alerta de riscos de condições severas, como o risco de ocorrência de condições extremas como chuvas fortes, queimada, ventania, geada e probabilidade de granizo, probabilidade de raios, nevoeiro, dia a dia para o período de até 15 dias;
- 7.4.3.15. Deverá acompanhar as descargas de raios em tempo real ou consultas descargas ocorridas nos últimos 10, 20 ou até 120 minutos;
- 7.4.3.16. Deverá exibir alertas de tempestades em tempo real;
- 7.4.3.17. Deverá exibir alertas das condições atmosféricas em tempo real, indicando qualquer situação que exponha as atividades as condições adversas do tempo;
- 7.4.3.18. Deverá permitir inclusão de camadas no mapa de pontos monitorados, ou de interessa da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, para identificar pontos de apoio necessários ao atendimento do evento;
- 7.4.3.19. Deverá gerar um alerta visual e audível aos operadores responsáveis pelo atendimento para cada novo evento criado encaminhado para o sua console;
- 7.4.3.20. Deverá ser mantida, na tela principal do despachante, uma lista de eventos não concluídos destinados a gestão do despachante, levando em consideração a vertical (área, agência, força ou secretaria) de atuação e área operacional;
- 7.4.3.21. Nesta lista de eventos deve listar dados básicos como: tipo de evento, protocolo, nível de prioridade, data e hora do registro, nome do despachante responsável, endereço, situação, indicação de condições especiais, tais como existência de vítimas lesionadas ou em óbito, vínculos de eventos;
- 7.4.3.22. Esta lista de eventos deve permitir ordenação de colunas e utilização de filtros por qualquer uma das colunas;
- 7.4.3.23. Deve permitir que o despachante oculte colunas momentaneamente na lista de eventos;
- 7.4.3.24. Ao visualizar um evento na lista de eventos gerados a situação do evento deverá ser alterada para VISUALIZADA;
- 7.4.3.25. Ao visualizar um evento PENDENTE na lista de eventos, este passa a ser de gestão do despachante que o visualizou;
- 7.4.3.26. Deverá permitir solicitar apoio de despachante de outras áreas operacionais;
- 7.4.3.27. Deverá permitir realizar a transferência de um evento entre despachantes da mesma área de atuação;
- 7.4.3.28. O sistema deverá ter suporte à notificação de agentes de campo para atendimento a eventos/incidentes, tendo acesso a sua localização de modo a identificar os agentes de campo mais próximos ao local da ocorrência;
- 7.4.3.29. Deverá permitir o empenho e/ou acionamento de equipe de campo através da interface de mapa;
- 7.4.3.30. Deverá permitir empenho e/ou acionamento manualmente, com ou sem dispositivo de rastreamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.3.31. Deverá permitir o acompanhamento de atendimentos abertos, através de envio de alertas, com informações atualizadas sobre o andamento e encaminhamento do atendimento, até o encerramento do mesmo;
- 7.4.3.32. O sistema deve possuir interface com dispositivo móvel para envio do empenho e/ou acionamento de equipe de campo, com aviso sonoro audível;
- 7.4.3.33. Ao empenhar um recurso de infraestrutura para o atendimento de um evento, este deve ter sua situação alterada para EM ANDAMENTO;
- 7.4.3.34. Na lista de eventos deve ser exibida a indicação visual de empenho de infraestrutura;
- 7.4.3.35. Uma infraestrutura deverá ser empenhada em apenas um evento de urgência e emergência, até que conclua o atendimento;
- 7.4.3.36. Deverá ser possível cancelar o empenho de uma infraestrutura;
- 7.4.3.37. Deverá ter acesso a um painel de infraestrutura com dados como tipo de infraestrutura, prefixo, evento empenhada, situação, equipe e informação de conexão de dados;
- 7.4.3.38. Deverá permitir informar a indisponibilidade de uma infraestrutura;
- 7.4.3.39. Deverá permitir concluir um evento sem empenhar um recurso de infraestrutura;
- 7.4.3.40. Ao concluir um evento deverá solicitar uma justificativa para a conclusão;
- 7.4.3.41. Ao concluir um evento este não deve mais aparecer na lista de eventos;
- 7.4.3.42. Deverá permitir o registro de evoluções nos eventos, em campo específico para esta finalidade, sem limite quantidade de linhas e caracteres;
- 7.4.3.43. Deverá permitir a reabertura de um evento após sua conclusão, quando sua situação deverá ser REABERTA e deverá permitir o acionamento de equipes adicionais, independente de inserção/registro de novos dados;
- 7.4.3.44. Acompanhamento/consulta do tempo empregado no atendimento, em qualquer etapa do processo;
- 7.4.3.45. Deverá permitir o acionamento de outra área operacional;
- 7.4.3.46. Deverá permitir o acionamento de órgãos ou entidades externas de apoio ao CIMU;
- 7.4.3.47. Permitir a visualização de câmeras de vídeo-monitoramento, através de integração com o Sistema de Video-monitoramento, em tempo real e permitir controle PTZ, quando o equipamento disponibilizar este recurso.
- 7.4.3.48. Deverá disponibilizar uma tela de gestão de infraestrutura, que:
- 7.4.3.48.1. Exiba todas as infraestruturas da sua área operacional, com detalhamento de sua situação, empenho em evento;
- 7.4.3.48.2. Exiba informações de quantitativo de eventos por nível de gravidade de acordo com sua área operacional;
- 7.4.3.48.3. Exiba totalizadores de infraestrutura por tipo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.4.3.49. Deverá disponibilizar uma consulta a eventos com filtros mínimos de protocolo, tipo de evento, endereço e infraestrutura empenhada;

7.4.3.50. Visualização de rastreamento em tempo real a partir de AVLS instalados em veículos, rastreadores pessoais, dispositivos móveis ou outros equipamentos que permitam ser rastreados;

7.4.4. REQUISITOS DO MÓDULO DE SUPERVISÃO

7.4.4.1. Permitir a realização de passagem de serviço entre os operadores, com emissão automática de um relatório, onde todos os registros tratados durante aquele expediente são relatados, com sua classificação, situação, envolvidos, equipes alocadas, entre outros dados;

7.4.4.2. Permitir a alteração de áreas de cobertura e responsabilidade dos operadores escalados;

7.4.4.3. Permitir realizar a substituição de um efetivo escalado;

7.4.4.4. Controlar e autorizar a pausa programada do efetivo durante a execução das escalas de trabalho;

7.4.4.5. Permitir transferência de operador responsável pelo acionamento de equipe de campo.

7.4.4.6. Realizar o acionamento de equipes e recursos em campo em eventos gerenciados por operadores sob sua gestão;

7.4.4.7. Realizar o acionamento de entidades externas que podem apoiar a solução do evento;

7.4.4.8. Permitir acompanhamento de eventos através de painel de gestão;

7.4.4.9. Visualização no painel de controle de dados da equipe;

7.4.4.10. Visualização no painel de controle de dados de infraestrutura;

7.4.4.11. Realizar auditoria de histórico de rastreamento de recursos monitorados;

7.4.4.12. Emitir relatório detalhado de evento;

7.4.4.13. Relatórios geoespaciais (temático, pontual e calor) devem estar acessíveis via a mesma interface da aplicação de gestão de eventos;

7.4.4.14. Relatórios gerenciais e operacionais pré-formatados visando facilitar o trâmite e confecção de documentos;

7.4.4.15. Relatório de passagem de serviço, onde todos os registros tratados durante aquele expediente são relatados, com sua classificação, situação, envolvidos, recursos alocados, entre outros dados;

7.4.4.16. Relatório de eventos registrados;

7.4.4.17. Relatório de acionamentos realizados;

7.4.5. REQUISITOS DO MÓDULO DE COORDENAÇÃO

7.4.5.1. Permitir a realização de passagem de serviço entre os operadores, com emissão automática de um relatório, onde todos os registros tratados durante aquele expediente são relatados, com sua classificação, situação, envolvidos, equipes alocadas, entre outros dados;

7.4.5.2. Permitir a alteração de áreas de cobertura e responsabilidade dos operadores escalados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.5.3. Permitir indicar os eventos que tem repercussão ou que precisam ser destacados durante o turno de trabalho;
- 7.4.5.4. Deverá indicar os eventos que tiveram o seu atendimento prejudicado, por falta de recurso ou outros motivos a serem configurados;
- 7.4.5.5. Permitir transferência de operador responsável pelo acionamento de equipe de campo;
- 7.4.5.6. Permitir interações em eventos gerenciados por operadores sob sua gestão;
- 7.4.5.7. Realizar o acionamento de equipes e recursos em campo em eventos gerenciados por operadores sob sua gestão;
- 7.4.5.8. Realizar o acionamento de entidades externas que podem apoiar na solução do evento;
- 7.4.5.9. Permitir acompanhamento de eventos através de painel de gestão;
- 7.4.5.10. Deverá poder atuar, em caso de necessidade, de forma remota, coordenando ambientes destinados ao gerenciamento de crises.
- 7.4.5.11. Deverá conseguir monitorar os indicadores do CIMU, e dos eventos registrados através de “dashboard”;
- 7.4.5.12. Prover um “dashboard”, que contenha indicadores de gestão da sala de comando, dados como o número de eventos e alarmes que estão em andamento, tempo médio de eventos, média de resolução de eventos;
- 7.4.5.13. Prover um “dashboard” que apresente gráficos mostrando o número de alarmes e incidentes distribuídos de acordo com sua severidade ou tipo;
- 7.4.5.14. O “dashboard” deve ser configurável conforme as preferências de visualização de cada usuário, utilizando um conjunto de indicadores previamente estabelecido;
- 7.4.5.15. O “dashboard” deve exibir eventos que foram destacados por terem repercussão ou por necessitar de acompanhamento;
- 7.4.5.16. O “dashboard” deve exibir eventos que tiveram o seu atendimento prejudicado;
- 7.4.5.17. Permitir o planejamento de ações operacionais;
- 7.4.5.18. Prover um mapa que, com a utilização de filtros, visualize os eventos no mapa;
- 7.4.5.19. Prover uma interface de análise geográfica dos eventos;
- 7.4.5.20. A interface de análise geográfica deverá possibilitar ao coordenador que crie cenários de análises;
- 7.4.5.21. Deverá permitir manter histórico de cenários de análises de eventos;
- 7.4.5.22. Deverá possibilitar a comparação entre cenários, permitindo a comparação de no mínimo 4 (quatro) cenários simultaneamente na tela;
- 7.4.5.23. Para criação do cenário de análise de eventos deverá disponibilizar filtros que possibilitem várias análises, com no mínimo tipos de eventos, agrupamento de tipos de eventos, nível de prioridade, período de registro do evento, endereço e áreas operacionais;
- 7.4.5.24. O resultado da pesquisa deverá ser exibido em interface de mapa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.5.25. Cada cenário deverá permitir ao despachante escolher visualizar os eventos através de cluster ou de pontos de calor;
- 7.4.5.26. Cada cenário deverá identificar facilmente aglomerados e encontrar onde existe uma elevada concentração de um determinado evento;
- 7.4.5.27. Em cada cenário deverá permitir a geração de “Heatmaps”, onde será possível visualizar os dados de densidade de pontos, através de mapas de calor;
- 7.4.5.28. Deverá gerar para cada cenário de análise, dados estatísticos dos eventos, exibindo gráficos que permita estabelecer um padrão de comportamento de ocorrência dos eventos, contendo no mínimo horas do dia, dias da semana, dias do mês, meses do ano, estações do ano que os eventos foram registrados, além dos locais e áreas de maior incidência;
- 7.4.5.29. Deverá permitir, também, a seleção no mapa de uma área ou um polígono para geração dessa análise estatística de dados;
- 7.4.5.30. Deverá permitir mesclar camadas de mapas de pontos de interesse monitorados, como escolas, terminais de ônibus, semáforos, câmeras, sensores, hospitais, unidades policiais, escolas e outros que forem de interesse da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e da SETTOP;
- 7.4.5.31. Deverá exibir informações de previsão climática de pelo menos para os próximos 2 dias seguintes para facilitar ações de apoio:
- 7.4.5.32. Deverá ser possível acompanhar diariamente a previsão de variação de parâmetros meteorológicos como probabilidade de ocorrência e o volume total de chuva, temperatura máxima, temperatura mínima, vento, umidade do ar;
- 7.4.5.33. Deverá exibir alerta de riscos de condições severas, como o risco de ocorrência de condições extremas como chuvas fortes, queimada, ventania, geada e probabilidade de granizo, probabilidade de raios, nevoeiro, dia a dia para o período de até 15 dias;
- 7.4.5.34. Deverá acompanhar as descargas de raios em tempo real ou consultas descargas ocorridas nos últimos 10, 20 ou até 120 minutos;
- 7.4.5.35. Deverá exibir alertas de tempestades em tempo real;
- 7.4.5.36. Deverá exibir alertas das condições atmosféricas em tempo real, indicando qualquer situação que exponha as atividades as condições adversas do tempo;

7.4.6. REQUISITOS DO MÓDULO DE APLICAÇÃO PARA DISPOSITIVO MÓVEL

7.4.6.1. Módulo para utilização pela equipe de campo:

- 7.4.6.1.1. Permitir a interação da equipe de campo com os módulos de atendimento de solicitação e empenho de infraestrutura através de aplicação desenvolvida para dispositivos móveis;
- 7.4.6.1.2. Disponibilização de aplicativo para dispositivos móveis, compatíveis com o sistema operacional Android;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.6.1.3. O sistema deve permitir a visualização on-line de câmeras (streaming) dos dispositivos móveis pelo módulo de gestão de equipes, através do módulo Despacho no SGE, sem intervenção do usuário do dispositivo móvel;
- 7.4.6.1.4. Deverá exigir autenticação do usuário;
- 7.4.6.1.5. O usuário deve ser previamente cadastrado e habilitado no SGE, com pelo menos matrícula funcional, nome completo, CPF, data de nascimento, filiação, endereço e telefone;
- 7.4.6.1.6. O dispositivo deve ser previamente cadastrado no SGE, através do módulo Administração de Dados Operacionais;
- 7.4.6.1.7. Ao ser autenticado no sistema o usuário deve informar a equipe de serviço;
- 7.4.6.1.8. Enviar informações de geolocalização para rastreamento dos dispositivos móveis para o módulo nativo de rastreamento (gateway), mesmo sem que o usuário tenha autenticado-se na aplicação;
- 7.4.6.1.9. Deverá permitir a integração via Web Service com os seguintes serviços de geocodificação e geocodificação reversa de endereços;
- 7.4.6.1.10. Deverá ser possível configurar no dispositivo quais formulários/funcionalidades estarão disponíveis, através de acesso administrativo no dispositivo;
- 7.4.6.1.11. Deverá disponibilizar um menu de opções na tela inicial do aplicativo, disponibilizando o acesso aos formulários configurados para o dispositivo;
- 7.4.6.1.12. Deverá permitir a recepção de informações demandadas pelo SGE, como local, tipo, prioridade, comentários e demais informações relevantes registradas. Possibilidade de registro de informações adicionais/complementares ao atendimento recebido.
- 7.4.6.1.13. Deve realizar a recepção ou negação do atendimento de designações de serviço, com meio para informação do motivo, assim como para indicação de encerramento e/ou cancelamento do atendimento, mesmo após atribuição.
- 7.4.6.1.14. Ao receber uma demanda do SGE deve gerar um alerta visual na tela do aplicativo e um alerta sonoro audível no dispositivo;
- 7.4.6.1.15. Ao detalhar o registro de solicitação de serviço ou evento de URGENCIA/EMERGENCIA o sistema deverá exibir a rota a ser percorrida para deslocamento até o local do evento;
- 7.4.6.1.16. Para os registros de solicitação de serviço deverá ser possível a manutenção de fila de espera de atendimento, após o aceite do usuário em atender à solicitação;
- 7.4.6.1.17. Para os registros de eventos de URGENCIA/EMERGENCIA não devem ser colocados em fila e o atendimento deve ser imediato, e não depende de aceite do usuário em atender a demanda;
- 7.4.6.1.18. Geração de histórico do atendimento, com acesso ao conteúdo registrado, para verificação de alterações, inserções de informações e/ou registro de dados complementares, por data/hora e operador.
- 7.4.6.1.19. Deverá ser permitido a renderização vetorial de camadas como;
- 7.4.6.1.20. Informação de arruamentos e imagens de alta resolução com cobertura de, no mínimo, cobrindo todo o município de Lauro de Freitas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.6.1.21. Informações de mapas topográficos, incluindo cor, etiquetas e perspectiva de relevo
- 7.4.6.1.22. Deverá possuir funcionalidades para permitir a alteração do controle de visualização e navegabilidade da aplicação, possibilitando a centralização do mapa a partir de um ponto de referência, endereço, entre outros;
- 7.4.6.1.23. Deverá possuir a capacidade de adição de imagens georreferenciadas na interface de visualização;
- 7.4.6.1.24. Deverá permitir que o usuário possa verificar a sua posição no mapa;

7.4.6.2. Módulo para distribuição pública:

- 7.4.6.2.1. Esse aplicativo deve permitir a qualquer munícipe da CONTRATADA, num formato de autoatendimento, comunicar-se com as entidades públicas integradas ao Centro Integrado de Gestão de Serviços, para solicitar serviços e acompanhar seu andamento através do seu smartphone;
- 7.4.6.2.2. O aplicativo deverá ser compatível com celulares do tipo smartphone que possuam os sistemas operacionais móveis iOS 8 ou superior e Android 5 ou superior;
- 7.4.6.2.3. O aplicativo deverá ter disponibilização pública nas lojas virtuais Play Store e Apple Store;
- 7.4.6.2.4. O munícipe deverá efetuar cadastro para se credenciar para acessar o sistema;
- 7.4.6.2.5. O munícipe deverá informar nome completo, CPF, data de nascimento, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico de e-mail;
- 7.4.6.2.6. De posse das suas credenciais o munícipe poderá acessar o aplicativo e solicitar serviços previamente configurados para este fim;
- 7.4.6.2.7. O aplicativo deverá fornecer um menu de opções de ações que podem ser realizados;
- 7.4.6.2.8. Deverá possuir tela para que o munícipe realize o registro da solicitação de serviço ou comunicação de um evento;
- 7.4.6.2.9. A tela de registro de solicitação ou comunicação de evento deve ser acessível através do menu de opções;
- 7.4.6.2.10. A tela de registro de solicitação ou comunicação de eventos deve apresentar os requisitos mínimos:
 - 7.4.6.2.10.1. O aplicativo deve fornecer tela de solicitação, onde o munícipe deverá informar sua localização;
 - 7.4.6.2.10.2. Para agilizar e garantir a precisão da informação, o aplicativo poderá utilizar, se estiver disponível, o dispositivo de GPS do smartphone para capturar a localização do evento, bem como permitirá o envio de foto comprovando o evento reportado;
 - 7.4.6.2.10.3. Deverá ser capaz de utilizar o serviço do GPS do smartphone para agregar a localização do evento enviado pelo munícipe;
 - 7.4.6.2.10.4. Deverá dispor de outras formas de busca de endereço do local do evento reportado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.6.2.10.5. Deverá permitir ao munícipe que registre o cenário do evento através de fotografia e transmita para o CIMU, através do SGE;
- 7.4.6.2.10.6. Deverá ser capaz de acessar a câmera do smartphone para permitir que o munícipe envie uma foto do local do evento;
- 7.4.6.2.10.7. Deverá ser capaz de permitir o upload de uma foto já existente no smartphone;
- 7.4.6.2.10.8. Deverá permitir que o munícipe selecione o tipo de solicitação que deseja realizar;
- 7.4.6.2.10.9. Deverá permitir que o munícipe informe dados adicionais em campo apropriada para entrada de texto;
- 7.4.6.2.11. Ao final do registro o sistema deverá encaminhar a solicitação para o SGE, e ser recepcionado pelo Despachante no CIMU;
- 7.4.6.2.12. Deverá apresentar um atalho de acesso fácil e rápido para registrar as solicitações de serviço ou comunicação de evento que forem de maior relevância para o CIMU;
- 7.4.6.2.13. Deverá dispor de uma tela para visualização dos eventos enviados pelo munícipe, organizados por data e horário;
- 7.4.6.2.14. Deverá listar nesta tela dados das solicitações, tais como protocolo, data e hora, serviço/evento da solicitação e a situação;
- 7.4.6.2.15. A situação da solicitação deve apresentar no mínimo PENDENTE, VISUALIZADA, EM ANDAMENTO, CONCLUÍDA;
- 7.4.6.2.16. Deverá receber atualização, automática e periodicamente, da situação da solicitação, conforme as ações e providências executadas pelo Despachante no CIMU e pela equipe de campo;
- 7.4.6.2.17. A lista de tipos de eventos disponível para solicitação de serviço e/ou comunicação de evento deve ser configurável através do SGE, através do módulo de Administração de dados operacional;
- 7.4.6.2.18. A lista de tipos de eventos disponível, através do atalho de acesso, para solicitação de serviço e/ou comunicação de evento, deve ser configurável através do SGE, através do módulo de Administração de dados operacional;

7.4.7. REQUISITOS DO MÓDULO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS OPERACIONAIS

- 7.4.7.1. O Módulo de Administração deverá prover funcionalidades para inserir, editar, excluir, inativar dados operacionais;
- 7.4.7.2. Cadastrar/Alterar áreas de atuação;
- 7.4.7.3. Áreas de cobertura e responsabilidade deverão ser configuráveis pelo administrador do sistema, através de subsistema próprio, para definir os grupos de despacho;
- 7.4.7.4. Cadastrar/Alterar viaturas com características associadas como: código da viatura, tipo, símbolo gráfico no mapa, lista de equipamentos, lista de atributos, localização permanente, área de atendimento e grupo de despacho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.4.7.5. Deve ser permitir o cadastramento/Alteração de tipos de evento devendo ser integrado entre os órgãos, ou seja, um mesmo tipo de evento pode estar relacionado com um ou mais órgãos;

7.4.7.6. Deverá possibilitar a configuração de acionamento automático entre as verticais municipais que compor o Centro Integrado de Gestão de Serviços, considerando o tipo de evento, tipo de local onde o evento ocorre, e circunstâncias especiais;

7.4.7.7. Deverá possibilitar a configuração de nível de prioridade considerando o tipo de evento, tipo de local onde o evento ocorre, e situações especiais;

7.4.7.8. Deverá possibilitar a inclusão de procedimentos operacionais padrão para um tipo de evento;

7.4.7.9. Cadastro de pessoal operacional com os seguintes atributos: Código de Matrícula, Nome Completo, Endereço, Telefone, E-mail; unidade de lotação e unidade de atuação, Contato para notificação de emergência;

7.4.7.10. Cadastro do modelo de operação dos órgãos incluindo a definição das áreas de atendimento relacionadas com grupo de despacho, tipo de ocorrência, lista de recomendação de unidades;

7.4.7.11. Cadastro de Unidades;

7.4.7.12. Cadastro das estações de trabalho com os respectivos grupos de acesso (Atendente, Despachante, Supervisor, Administrador) relacionados com os grupos de despacho e órgãos;

7.4.7.13. Cadastro de endereços especiais para identificação de locais de referência (como indústrias químicas, hospitais, lojas de artifício, postos de gasolina), possuindo as seguintes informações: Endereço, Nome de referência, tipo de referência;

7.4.7.14. Cadastro e manutenção de logradouros;

7.4.7.15. Cadastro de agendamento de solicitação de serviços agendado com as seguintes informações: Nome, Endereço, Tipo de Situação, Mensagem de aviso, Solicitante, Data e horário do término do evento;

7.4.7.16. Registrar a escala programada do efetivo do CIMU;

7.4.8. REQUISITOS DO MÓDULO DE COMUNICAÇÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS

7.4.8.1. Deverá fazer a comunicação de troca de informação com dispositivos móveis e a central, funcionando como um gateway de comunicação.

7.4.8.2. A solução deve permitir o rastreamento de dispositivos móveis, devendo entregar o rastreamento destes somente a este sistema, com acesso exclusivo pela aplicação;

7.4.8.3. Este serviço deverá possibilitar a geolocalização de recursos pessoais ou de veículos, equipados com rastreadores homologados pela solução.

7.4.8.4. O serviço deve ser hospedado na nuvem e nenhum dado de posição de rastreamento deve ser replicado ou armazenado em outro ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.8.5. Periodicamente, o controlador AVL enviará informações de localização dos veículos através do receptor GPS instalado nos veículos monitorados, e dos dispositivos através do receptor GPS disponível e habilitado;
- 7.4.8.6. O módulo de rastreamento deverá recepcionar estas informações, processar as coordenadas geográficas dos veículos e dispositivos moveis e exibir nos terminais de despacho a posição relativa no mapa digital georreferenciado através de ícones indicativos das viaturas;
- 7.4.8.7. Deve possuir integração com rastreadores e receber diretamente do equipamento rastreador via GPRS (de acordo com o protocolo do rastreador);
- 7.4.8.8. Deve receber coordenadas através dos protocolos TCP/UDP dos rastreadores;
- 7.4.8.9. Deve realizar o recebimento de coordenadas através de Webservice SOAP e JSON de acordo com a especificação da integração;
- 7.4.8.10. Deve receber coordenadas através de Service Socks ou Winsocks para transmissão de coordenadas servidor-a-servidor;
- 7.4.8.11. Deve rastrear dispositivos móveis com sistema operacional Android;
- 7.4.8.12. Deve gerenciar dispositivos por Lista, classificados em “White List”, “Grey List” e “Black List”.
- 7.4.8.13. Deve permitir a Inclusão automática de dispositivos;
- 7.4.8.14. Deve permitir o tratamento de pacotes de rastreamento para correção automática de coordenadas invalidas, com datas antigas, ou fora de parâmetro da central;
- 7.4.8.15. Deve possuir Interface de administração Web;
- 7.4.8.16. Deve possuir Hub de conexões de dados, que permita:
- 7.4.8.16.1. Gerenciamento de filas de entrada e saída independentes;
- 7.4.8.16.2. Gerenciamento de filas por dispositivo, grupo de dispositivo ou IP;
- 7.4.8.16.3. Envio e recebimento de comandos especiais para dispositivos móveis;
- 7.4.8.16.4. Autenticação de acesso por OAuth2;
- 7.4.8.16.5. Acesso à áudio de dispositivos móveis (Android);
- 7.4.8.16.6. Acesso à câmera de dispositivos móveis (Android);
- 7.4.8.17. Deve oferecer suporte para servir várias aplicações simultaneamente, permitindo:
- 7.4.8.17.1. Organizar dispositivos por aplicação;
- 7.4.8.17.2. Criar subgrupos por canais em cada aplicação que permite controlar acesso individual, grupos, unidade organizacionais, função e outras customizáveis.
- 7.4.8.17.3. Diagnostico de rastreadores;
- 7.4.8.18. Deve possuir Dashboard de monitoramento em tempo Real, mostrando:
- 7.4.8.18.1. Dispositivos conectados;
- 7.4.8.18.2. Coordenadas recebidas;
- 7.4.8.18.3. Gráfico em histograma com informação de coordenadas recebidas nos últimos “n” dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.8.18.4. Últimas conexões de rastreadores ou sistemas de rastreamento;
- 7.4.8.18.5. Comandos enviados e recebidos; e
- 7.4.8.18.6. Sistemas consumindo o Gateway.
- 7.4.8.18.7. Detalhamento de coordenadas com possibilidade de filtragem por tipo de dispositivo;
- 7.4.8.19. Deve possuir sistema de log que armazena todo o comportamento da aplicação que permite múltiplos níveis de detalhamento de log (INFO, WARN, ERROR, etc);
- 7.4.8.20. Deve permitir a utilização de sistema de armazenamento Open Source e No-SQL que permite alta performance e alta escalabilidade;
- 7.4.8.21. Deve permitir a configuração do armazenamento para múltiplos nós (cluster) na camada de armazenamento;
- 7.4.8.22. Deve possuir Aplicação com suporte nativo a cluster permitindo alta disponibilidade na camada de aplicação.
- 7.4.8.23. Deve possuir Aplicação com suporte nativo a multicores (configurável número de cores disponíveis);

7.4.9. REQUISITOS DO MÓDULO DE INTEGRAÇÃO

- 7.4.9.1. O sistema deverá possuir uma Plataforma de integração de serviços, de forma a acoplar sistemas em uma única via de integração através de um barramento ou SDK publicado;
- 7.4.9.2. Esta plataforma deverá permitir a integração de aplicações de forma robusta, incorporando Web Services, gestores de faltas, relatórios e integração com serviços externos compatíveis com Arquitetura Orientada a Serviço (SOA);
- 7.4.9.3. Todos os módulos integrantes do Sistema de Gestão de Eventos e dispositivos que convergem ao do Centro Integrado de Gestão de Serviços, deverão utilizar o barramento/SDK para integração e intercomunicação de informações.
- 7.4.9.4. Conformidade com os padrões de Web Services baseado em HTTP/SOAP: WS-Addressing, WS-Security, WS-Policy, WS-ReliableMessaging, WS-SecureConversation e WS-SecurityPolicy.
- 7.4.9.5. Deve estar em conformidade com os padrões de Web Services baseado em HTTP/REST.
- 7.4.9.6. Deve estar em conformidade com os protocolos de conexão a base de dados SQL e No-SQL usando driver ODBC, JDBC ou nativo do gerenciador do banco de dados.
- 7.4.9.7. Deve estar em conformidade com os protocolos para compartilhamento de arquivos FTP/SFTP e CIFS.
- 7.4.9.8. Deve estar em conformidade com os protocolos para envio (SMTP) e recebimento de e-mail (IMAP/POP3) e seus respectivos protocolos em conexão segura.
- 7.4.9.9. Deve prover mecanismos para suportar processamento síncrono e assíncrono de requisições.
- 7.4.9.10. Deve prover mecanismos para autenticar e autorizar o acesso aos serviços do barramento através de credencial fornecida pelo sistema de origem usando comunicação segura (SSL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 7.4.9.11. Deve prover mecanismos para tratamento de erro, exceção e compensação a fim de garantir a integridade da informação em todos os sistemas envolvidos com ou sem suporte transacional.
- 7.4.9.12. Deve disponibilizar em interface Web módulo de gerenciamento do barramento para controle de publicação e configuração dos fluxos de integração e do próprio barramento.
- 7.4.9.13. Deve disponibilizar em interface Web módulo de monitoramento do barramento para consulta de alertas, situação atual, logs de execução, volumetria e tempo de resposta de cada fluxo de integração.
- 7.4.9.14. Deve prever uma interface Web unificada para monitoramento e gerenciamento de todo o ambiente que compõe a plataforma de integração.
- 7.4.9.15. Deve recuperar-se automaticamente em caso de falha parcial ou total sem perda de informação.
- 7.4.9.16. Deve ser configurado de forma a garantir máxima disponibilidade possível mantendo suas funcionalidades ativas e operantes em caso de falha isolada de algum dos seus componentes.
- 7.4.9.17. Deve permitir a instalação e atualização de serviços sem necessidade de interrupção da plataforma de integração.
- 7.4.9.18. Deve prever a possibilidade de expansão da capacidade de processamento e da disponibilidade do ambiente permitindo a adição de novos componentes e/ou equipamentos sem necessidade de alteração nos serviços publicados.
- 7.4.9.19. Integração com Central de Alarmes:
- 7.4.9.19.1. O Sistema de Gestão de Eventos deve suportar a integração com central de alarme para receber os alarmes e alertas da Central de Alarmes;
- 7.4.9.19.2. Deverá permitir a criação automática de um evento, na geração de um novo alerta/alarme quando aplicado uma regra de negócio pré-definida;
- 7.4.9.19.3. O sistema deve inserir automaticamente no mapa georreferenciado um símbolo indicativo do alarme acionado;
- 7.4.9.19.4. O módulo deverá exibir no mapa georreferenciado ícones indicativos dos dispositivos monitorados, exibindo através de sinalização visual a condições dos equipamentos;
- 7.4.9.19.5. Deverá permitir a seleção de equipamentos a partir do ícone representativo no mapa georreferenciado, exibindo um menu de contexto dinâmico conforme o tipo de dispositivo, exibindo opções de comando disponíveis de cada tipo de dispositivo;
- 7.4.9.20. Gerenciamento de Vídeos (VMS Legado):
- 7.4.9.20.1. O Sistema de Gestão de Eventos deve deverá comunicar-se com o sistema de gerenciamento de vídeos (VMS) de forma transparente através do barramento de integração/SDK, garantindo a visualização das imagens quando ocorrer um evento ou mesmo quando o operador estiver interagindo com o mapa e solicitar o comando de uma determinada câmera;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

7.4.9.20.2. O Sistema de Gestão de Eventos deve possuir um visualizador de vídeo nativamente, para exibição em tempo real de imagens das câmeras;

8. SUPORTE TÉCNICO E NÍVEIS DE SERVIÇO

8.1. Este item descreve os principais elementos para que a Contratante possa gerenciar (medir, controlar e acompanhar) a qualidade e eficácia dos Serviços, durante o período de vigência contratual, através do cálculo de indicadores de desempenho (disponibilidade, tempo de início de atendimento, tempo de recuperação operacional) e suas respectivas penalidades. A periodicidade da medição dos indicadores do NMS é mensal e os indicadores devem ser consolidados pelo contratante, considerando os serviços contratados

8.2. A CONTRATADA ficará desobrigada do cumprimento dos níveis de serviço abaixo elencados enquanto a prestação de serviços estiver prejudicada em função de impedimento ou retardo decorrente de responsabilidade comprovada da Contratante

8.3. Deverá ser fornecido suporte técnico no uso do Sistema de Gestão de Eventos para os técnicos indicados pela CONTRANTE.

8.4. A CONTRATANTE manterá o cadastro dos seus técnicos que poderão efetuar abertura de chamados e autorizar o fechamento dos mesmos.

8.5. Os técnicos deverão prover suporte técnico a fim de auxiliar as equipes de suporte da CONTRATANTE no uso do Sistema de Gestão de Eventos quanto a:

8.5.1. Suporte a dúvidas quanto ao manuseio da ferramenta e na geração de relatórios;

8.5.2. Suporte ao acesso (login e senha);

8.5.3. Suporte à indisponibilidades do sistema;

8.6. O atendimento será dado eletronicamente, através de ferramenta de Help-Desk, num canal direto para abertura e tratamento de ordens de serviço e manutenção:

8.6.1. O atendimento de suporte técnico deverá se dar por meio eletrônico e telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por 7 (sete) dias na semana;

8.6.2. O início do atendimento de suporte técnico será realizado de forma remota. Caso o atendimento remoto não seja efetivo na resolução dos chamados, a Contratada deverá encaminhar um técnico para prestação de suporte local (on site), sem custos adicionais.

8.6.3. Após o chamado tratado, o cliente será comunicado através de ferramenta de Help-Desk, do fechamento e da sua solução;

8.6.4. O prazo de restabelecimento dos serviços será contado a partir da abertura do chamado técnico efetuado pelo Contratante. O chamado permanecerá aberto até que a CONTRATADA solucione o incidente, providencie o encerramento do chamado e o aceite do Contratante Aderente. Para dar a concordância no encerramento do chamado, o Contratante Aderente verificará se o incidente foi solucionado, caso não tenha sido, o chamado permanecerá aberto e contando tempo para medição dos Níveis Mínimos de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

8.7. O suporte técnico não inclui atividades operacionais do cliente. Entende-se como atividades operacionais a realização da operação do negócio da CONTRATANTE, incluindo funções como: controle do posicionamento do pessoal, controle operacional de local de trabalho, controle operacional da distribuição de tarefas dentro e fora de horário comercial e atividades similares que exigem pessoa dedicada para o acompanhamento.

8.8. Os níveis de serviços serão classificados em:

8.8.1. Crítico

8.8.1.1. Aplicação não pode ser utilizada;

8.8.1.2. Execução da aplicação fica bloqueada subitamente ou fica bloqueada;

8.8.1.3. Desempenho da aplicação em geral é severamente prejudicada devido ao erro;

8.8.1.4. Funcionalidades críticas da aplicação não estão disponíveis ou alguma funcionalidade vital está inacessível devido ao erro e não existe solução de contorno;

8.8.2. Médio

8.8.2.1. Erro que pode causar perda de serviço ou que requer uma solução de contorno para a recuperação da operação;

8.8.2.2. Desempenho da aplicação é prejudicada devido ao erro;

8.8.3. Simples

8.8.3.1. Erro que não causa a perda de serviço ou nas funcionalidades definidas;

8.8.3.2. Aplicação possui um comportamento incorreto, porém com baixo impacto no funcionamento da operação como um todo;

8.8.3.3. Falha ocorrida com um único usuário;

8.8.3.4. Consultas e dúvidas;

8.8.3.5. Laudos técnicos;

8.9. Tabela de Acordo de Nível de Serviço (SLA)

Classificação	Métrica	Prazo de Atendimento
Crítico	Prazo em horas úteis, após a confirmação do recebimento de chamado.	08
Médio	Prazo em horas úteis, após a confirmação do recebimento de chamado.	18
Simples	Prazo em horas úteis, após a confirmação do recebimento de chamado.	36

9. TREINAMENTO

9.1. Deverá ser previsto e realizado pela proponente, sem ônus para Contratante, treinamento de transferência de conhecimento sobre o funcionamento e operação dos equipamentos e softwares



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

integrantes da solução, o qual deverá ser ministrado por técnico qualificado, com duração não inferior a 20 (vinte) horas, com a finalidade de capacitar replicadores indicados pelo SETTOP a utilizar a solução fornecida.

9.2. O treinamento deverá ministrado em ambiente cedido pela SETTOP.

9.3. Esse treinamento deverá ser ministrado, ao menos, para uma turma de 32 (trinta e dois) replicadores, com emissão do respectivo certificado do curso, devendo abordar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos do objeto fornecido:

- 9.3.1. Teoria básica de funcionamento;
- 9.3.2. Prática de operação, explorando os recursos do equipamento;
- 9.3.3. Programação dos recursos operacionais do equipamento;
- 9.3.4. Alinhamento e ajustes necessários ao bom e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- 9.3.5. Funcionalidades básicas de atendimento, despacho, coordenação e supervisão.

10. TESTE E ANÁLISE DOS PRODUTOS OFERTADOS

10.1. A licitante melhor classificada na etapa de lances do pregão deverá realizar “teste de ensaio”, em até 03 (três) dias úteis após conclusão da etapa de lances, com o Sistema de Gestão de Eventos a ser fornecido, com vista à verificação de que o produto apresentado se encontra em consonância com o requerido no Termo de Referência.

10.2. O teste e análise do produto licitado deverá simular, em ambiente controlado de laboratório, o funcionamento de todo o sistema ofertado.

10.3. O sistema instalado deverá demonstrar o atendimento das especificações mínimas descritas no item 7.4 deste TR, especificamente, no que se refere aos módulos de Atendimento, Despacho, Supervisão, Administração e Coordenação.

10.4. Antes do início da demonstração poderá ser disponibilizado um descritivo de como serão realizados os testes, sempre respeitando o descrito no item 8.4 deste TR.

10.5. A constatação do não atendimento das especificações mínimas do sistema ocorrerá a consequente desclassificação da Licitante.

10.6. O teste ocorrerá na cidade de Lauro de Freitas, em local a ser definido pelo SETTOP, com o acompanhamento presencial de técnicos da SETTOP, no horário das 08:00h às 14:00h.

10.7. Toda a logística e o suporte técnico necessário para realização do “teste de ensaio” será de responsabilidade da Licitante.

10.8. Concluída a demonstração da licitante colocada preliminarmente em primeiro lugar na etapa de lances e verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias dos testes e análise do produto ofertado, a licitante será considerada vencedora do certame, caso contrário, será convocada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

licitante classificada em segundo lugar para a demonstração do sistema proposto, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao contido neste TR.

10.9. Para o teste do Sistema de Gestão de Eventos será exigido que o mesmo apresente as facilidades constantes da tabela abaixo:

Atende (S/N)	Descrição
1	Deverá demonstrar que a solução técnica mantida pela CONTRATADA, em seu ambiente físico ou na nuvem, está acessível através da internet, com banco de dados Oracle 12C ou MS SQL Server 2012 e sistema operacional Microsoft Windows Server 2012 R2 ou superior ou Linux Red Hat Enterprise 6 ou superior.
2	Deverá demonstrar ser um sistema que forneça apoio às operações de multi-agências, incluindo as diversas Secretarias Municipais de Lauro de Freitas, que poderão aderir e/ou compor o Centro Integrado de Mobilidade Urbana.
3	O Sistema deve prover uma interface integrada de mapa georreferenciado que suporte dados GIS.
4	Deverá demonstrar que o usuário pode operar mais de um perfil operacional, alternando entre os perfis destinados ao usuário.
5	Deverá registrar evento simulando um atendimento telefônico, através de dispositivo móvel pela equipe de campo, recebimento de evento através do aplicativo móvel a ser distribuído para a população e recebimento de um alerta meteorológico. Deve permitir que o usuário registre o recebimento de eventos, classifique-os, faça a geração de atendimentos.
6	Deverá demonstrar na tela de registro de eventos que o sistema atende os requisitos: <ul style="list-style-type: none">• Os campos de pesquisa devem possuir a função de autopreenchimento;• Recurso de controle de tempo de atendimento, que exiba para o atendente o tempo transcorrido desde o início do atendimento;• Lista de tipos de eventos, naturezas operacionais, para classificar o registro na tela de inclusão de registro;• Indicação do tipo de origem de um registro (chamada telefônica, rádio, e-mail);• Quando se tratar de chamada telefônica, deve identificar se o número comunicante já apresentou outras chamadas e suas possíveis localizações no mapa;• No mapa georreferenciado integrado, deve realizar a localização do local do evento, em campos separados e específicos, através da indicação de um dos seguintes métodos: através de nome de logradouro, número do local, bairro, além de cruzamento e tipo de local, através de informação de arruamentos com cobertura municipal; indicação total ou parcial do nome da rua e altura numérica; indicação de um ponto de referência previamente cadastrado (como um shopping, hospital, feiras, praças, mercados públicos, creches, escolas, etc); indicação do local diretamente no mapa georreferenciado;
7	Deverá realizar o envio antecipado de eventos para o despachante, ao registrar novos eventos com o mínimo de informação necessária, preenchendo apenas o local do evento e o tipo do evento. Deverá demonstrar a sinalização de que um evento se encontra no momento da realização ou andamento;
8	Deverá demonstrar a identificação automática de chamadas sobrepostas (data/hora, tipo de evento e local similares), com permissão para que o operador realize a inserção de informações complementares, vinculando as chamadas. Deve realizar o acionamento automático de operadores, de acordo com o tipo, local do evento, área de operação, força operacional. Possibilitar o acionamento manual de operadores para casos específicos não previstos nas configurações originais dos tipos de eventos. Deverá permitir o envio antecipado de eventos para o despachante, ao registrar novos eventos com o mínimo de informação necessária, preenchendo apenas o local do evento e o tipo do evento. Deverá possibilitar a sinalização de que um evento se encontra no momento da realização ou andamento. Deve prover controle da situação da chamada/evento com no mínimo situação de PENDENTE, EM ANDAMENTO e CONCLUÍDO. Deve realizar a reabertura de um evento após concluída.
9	Deverá demonstrar o registro de uma denúncia através de um formulário próprio e específico para este fim, com um mapa georreferenciado integrado, que permita a localização do endereçamento do local do evento através da indicação de um dos mesmos métodos utilizados para registro de um evento. Os tipos de eventos disponíveis para o registro de denúncias devem ser configuráveis através da Console de Administração de Dados Operacionais, e deverá demonstrar o acionamento de áreas operacionais além das previamente configuradas, com disponibilidade de acionamento de entidades de apoio para solução da demanda. As denúncias registradas deverão ser encaminhadas para a console de despacho para providências de acionamento de equipes de campo com indicação de que se trata de uma denúncia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

10	Deverá demonstrar o agendamento de uma atividade futura, através da utilização de um formulário próprio e específico para este fim, com mapa georreferenciado integrado, registrando a localização do endereçamento do local do evento através da indicação de um dos mesmos métodos utilizados para registro de um evento. Deverá informar a data e hora programados para a atividade e/ou evento agendado, combinar tipos de eventos, previamente cadastradas, realizar o acionamento de áreas operacionais além das previamente configuradas e o acionamento de entidades de apoio para solução da demanda. As solicitações de atividades e eventos registradas deverão ser encaminhadas para a console de despacho, com identificação de que se trata de uma atividade específica, para providências de acionamento de equipes de campo quando da data e hora programados.
11	Deverá demonstrar o recebimento automático dos eventos gerados no registro de atendimento e através do aplicativo de distribuição para a população. Visualizar o detalhamento do evento, na lista de eventos pendente e em andamento, posicionando no mapa conforme sua localização, permitindo identificar os pontos de interesse, câmeras e equipes próximas ao local do evento. Demonstrar a visualização de câmeras de vídeo-monitoramento e acesso às imagens em tempo real, próxima ao local do evento.
12	Deverá acessar um painel de infraestrutura com dados como tipo de infraestrutura, prefixo, evento empenhada, situação, equipe e conectividade de equipamentos, onde deverá permitir informar a indisponibilidade de uma infraestrutura; Deve demonstrar no mapa georreferenciado a exibição automática dos recursos de infraestrutura equipados com dispositivos AVL. O sistema deve selecionar o recurso na lista de recursos e enquadrar automaticamente no mapa o ícone representativo do recurso, na última posição enviada pelo sistema AVL. O mapa georreferenciado deve refletir todos os estados atualizados de todos os eventos e infraestruturas, através de ícones representativos, com codificação de cores para identificar cada estado;
13	Deve realizar o acionamento de uma equipe de campo, demonstrando a localização em tempo real do agente de campo, manter conexões de áudio/vídeo com o agente de campo através do dispositivo remoto. Realizar a conclusão do evento após o acionamento da equipe de campo e este deverá sair da lista de eventos pendentes e em andamento.
14	Deverá demonstrar a criação de vínculo entre dois atendimentos registrados, que estejam em sua lista de pendências, para que sejam unificados e exibidos como um único evento na listagem de pendências e consultas posteriores.
15	Gerenciar o efetivo durante a execução da escala, autorizar a pausa programada do efetivo durante a execução das escalas de trabalho, realizar transferência de operador responsável pelo acionamento de equipe de campo, permitir a alteração de áreas de cobertura e responsabilidade dos operadores escalados, e realizar a substituição de um efetivo escalado;
16	Extração de dados com emissão relatório detalhado de evento, relatórios análises geográficas (temático, pontual e calor), e relatório de eventos registrados. Realizar consultas e relatório de acionamentos realizados.
17	Deverá conseguir monitorar os indicadores do CIMU, e dos eventos registrados através de “dashboard”, que contenha indicadores de gestão da sala de comando, dados como o número de eventos e alarmes que estão em andamento, tempo médio de eventos, média de resolução de eventos. Este “dashboard” deve apresentar gráficos mostrando o número de alarmes e incidentes distribuídos de acordo com sua severidade ou tipo, deve ser configurável conforme as preferências de visualização de cada usuário, utilizando um conjunto de indicadores previamente estabelecido, exibindo, no mínimo, os eventos que foram destacados por terem repercussão ou por necessitar de acompanhamento e eventos que tiveram o seu atendimento prejudicado;
18	Deverá exibir informações de previsão climática de pelo menos para os próximos 2 dias seguintes, demonstrar que é possível acompanhar diariamente a previsão de variação de parâmetros meteorológicos como probabilidade de ocorrência e o volume total de chuva, temperatura máxima, temperatura mínima, vento, umidade do ar;
19	Deverá demonstrar a criação de cenários de análises, realizar a persistência de cenários de análises de eventos, realizar a comparação entre cenários, de no mínimo 4 (quatro) cenários simultaneamente na tela. Para criação do cenário de análise de eventos deverá utilizar filtros que possibilitem várias análises, com no mínimo tipos de eventos, agrupamento de tipos de eventos, nível de prioridade, período de registro do evento, endereço e áreas operacionais, sendo que o resultado da pesquisa deverá ser exibido em interface de mapa;
20	Deverá demonstrar a recepção de informações demandadas pelo SGE, como local, tipo, prioridade, comentários e demais informações relevantes registradas. Deverá demonstrar o alerta visual na tela do aplicativo e um alerta sonoro audível no dispositivo ao receber uma demanda do SGE. Deverá receber uma demanda de Urgência e emergência. Quando receber a demanda deve realizar a a recepção, e registrar uma aceitação da demanda. Ao detalhar o registro de solicitação de serviço ou evento de URGENCIA/EMERGENCIA o sistema deverá exibir a rota a ser percorrida para deslocamento até o local do evento.
21	Para os registros de solicitação de serviço deverá ser possível a manutenção de fila de espera de atendimento, após o aceite do usuário em atender à solicitação e os registros de eventos de URGENCIA/EMERGENCIA não devem ser colocados em fila e o atendimento deve ser imediato, e não depende de aceite do usuário em atender a demanda;
22	Deverá demonstrar a tela a ser utilizada pelo munícipe e realizar o registro da solicitação de serviço ou comunicação de um evento. A tela de registro de solicitação ou comunicação de evento deverá ser acessível através do menu de opções, e apresentar os requisitos mínimos: <ul style="list-style-type: none">• O munícipe deverá informar sua localização, porem para agilizar e garantir a precisão da informação, o aplicativo deverá utilizar o dispositivo de GPS do smartphone para capturar a localização do evento, bem como realizar o envio de foto comprovando o evento reportado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

	<ul style="list-style-type: none">• Deverá selecionar o tipo de solicitação que deseja realizar;• Deverá demonstrar que o munícipe pode informar dados adicionais em campo apropriada para entrada de texto;• Ao final do registro o sistema deverá encaminhar a solicitação para o SGE, e ser recepcionado pelo Despachante no CIMU;
23	Deverá demonstrar a tela para visualização dos eventos enviados pelo munícipe, organizados por data e horário, onde deverá listar dados das solicitações, tais como protocolo, data e hora, serviço/evento da solicitação e a situação. A situação da solicitação deve apresentar no mínimo PENDENTE, VISUALIZADA, EM ANDAMENTO, CONCLUIDA. Deverá receber atualização, automática e periodicamente, da situação da solicitação, conforme as ações e providências executadas pelo Despachante no CIMU e pela equipe de campo;
24	Deverá demonstrar o cadastramento e alteração de tipos de evento devendo ser integrado entre os órgãos, ou seja, um mesmo tipo de evento pode estar relacionado com um ou mais órgãos. Deverá demonstrar a configuração de acionamento automático entre as verticais municipais que irá compor o Centro Integrado de Gestão de Serviços, considerando o tipo de evento, tipo de local onde o evento ocorre, e circunstâncias especiais. Deverá demonstrar a configuração de nível de prioridade considerando o tipo de evento, tipo de local onde o evento ocorre, e circunstâncias especiais;
25	Realizar o cadastro de endereços de interesse para identificação de locais de referência (como indústrias químicas, hospitais, lojas de artifício, postos de gasolina), possuindo as seguintes informações: Endereço, Nome de referência, tipo de referência e utilizar no registro de um evento.
26	Deverá o serviço de comunicação com dispositivos móveis e rastreamento AVL demonstrar a geolocalização de recursos pessoais ou de veículos, equipados com rastreadores homologados pela solução. Deverá demonstrar o cadastramento dos dispositivos, gerenciamento de logs e listas de acesso e bloqueios. Periodicamente, o controlador AVL enviará informações de localização dos veículos através do receptor GPS instalado nos veículos monitorados, deverá demonstrar o histórico de rastreamento de um dispositivo.
27	Deverá demonstrar a comunicação com o sistema de gerenciamento de vídeos (VMS) de forma transparente através do barramento de integração/SDK, garantindo a visualização das imagens quando ocorrer um evento e solicitar o comando de uma determinada câmera;
28	O Sistema de Gestão de Eventos deve demonstrar a integração para receber os alarmes e alertas da Central de Alarmes; Deverá realizar a criação automática de um evento, na geração de um alerta/alarme, e deve exibir automaticamente no mapa georreferenciado um símbolo indicativo do alarme acionado para o operador responsável pela área.
29	Deverá realizar a criação automática de um evento, na geração de um alerta/alarme de previsão climática, e deve exibir automaticamente no mapa georreferenciado um símbolo indicativo do alarme acionado para o operador responsável pela área.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

11.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

11.2. Deverá ser apresentada Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativos à instalação de produtos idênticos ao requerido no objeto deste TR, em nome da empresa.

11.3. Deverá ser apresentada declaração emitida pela Licitante e direcionada à contratante, para o referido processo, de que os serviços de Garantia e Suporte ofertados na proposta, cobrem as condições exigidas neste Termo e caso, eventualmente, o suporte não possa ser prestado na cidade de Lauro de Freitas, sendo necessário o envio do produto para outra localidade, este ocorrerá sem quaisquer tipos de ônus adicional para o contratante.

11.4. Deverá ser apresentada Declaração direcionada à Contratante, para o referido fornecimento, de que o licitante é fabricante/revendedor da solução ofertada para o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 11.5. Deverá ser apresentada Declaração que proverá treinamento técnico para pelo menos 32 (trinta e dois) replicadores da SETTOP em todos os produtos fornecidos indicando que todas as despesas provenientes do treinamento técnico aqui citado devem correr por conta da CONTRATADA.
- 11.6. Deverá ser apresentada Declaração emitida pela licitante, direcionada à contratante, declarando que todas as informações geradas serão PROPRIEDADE da SETTOP e que serão mantidos o SIGILO e a SEGURANÇA das informações.
- 11.7. Não será permitida a participação de empresa estrangeira;
- 11.8. Será vedada a participação de empresas, quando:
- 11.8.1. Sob processo de concordata e falência;
- 11.8.2. Declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 11.8.3. Declarada suspensa temporariamente de participar de licitações ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas;
- 11.8.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. REGULARIDADE FISCAL

- 12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 12.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.);
- 12.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos e Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei;
- 12.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa relativa aos tributos estaduais ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou por qualquer outro meio admitido por lei;
- 12.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, podendo ser feita através de certidão negativa de tributos mobiliários ou positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou por qualquer outro meio admitido por lei;
- 12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, expedida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).
- 12.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 **PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017**

12.8. No caso de documentos emitidos por meio de sistema eletrônico, a aceitação fica condicionada à verificação de autenticidade pela Internet.

13. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preço a ser apresentada deverá, obrigatoriamente, conter a fabricante, modelo e versão da solução a ser fornecida, bem como, ser acompanhada da descrição dos serviços a serem prestados pela proponente visando o atendimento dos requisitos especificados em todos os itens e subitens constantes deste TR, não sendo admitido a expressão do tipo “em conformidade com o edital” ou similares. A não observância desta condição implicará na desclassificação da proposta apresentada.

13.2. A proposta original não deverá conter rasuras, entrelinhas, devendo ser rubricada em todas as suas folhas, exceto a última que deverá ser assinada pelo representante autorizado da instituição e observar todos os requisitos e condições explicitadas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

13.3. Será desclassificada a licitante que ofertar preço unitário para o item, maior que o preço máximo estimado pelo SETTOP;

13.4. Será desclassificada a Licitante que deixar de cumprir quaisquer dos itens exigidos neste TR.

13.5. Será declarada a proposta vencedora àquela que, dentro das especificações solicitadas, oferecer o menor valor para contratação do objeto supramencionado.

13.6. O prazo de validade das propostas deverá ser, no mínimo, de 60 dias.

14. PRAZO DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. O prazo máximo para fornecimento dos produtos constantes do objeto deste TR será de 30 (trinta) dias corridos, devendo os mesmos serem instalados a Rua Clínio A. Rodrigues, 98, Quadra 13, Loteamento Jardim Aeroporto, Lauro de Freitas, telefone para contato e agendamento da entrega e instalação: (71) 3369-9881.

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Os preços devem ser apresentados em total conformidade com a Tabela de Preços constante no Anexo V.

15.2. O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global oferecido na etapa de lances.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

16.2. Diante da entrega integral e imediata do bem em atendimento ao § 4º do art. 62, da Lei 8.666/93, o termo contratual poderá ser substituído pela nota de empenho e/ou emissão da ordem de fornecimento do bem.

16.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração pública.

16.4. No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

16.5. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Termo, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, a ele adjudicado o objeto do certame e convocado para celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até 48 (quarenta e oito) meses, período previsto no Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993.

18. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

18.1. Todas as informações, imagens e documentos que forem manuseados e utilizados, são de propriedade da Secretaria de Transito, Transporte e Ordem Pública, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da empresa contratada, bem como, de seus executores, sem expressa autorização do Contratante.

19. VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

19.1. Considerar-se-á para efeitos de adjudicação, a média atual de preço de mercado, ou seja, não será adjudicado valor maior que o praticado no mercado e a pregoeira se reserva o direito de negociar com a(s) empresa(s) participante(s) do certame até que o preço esteja dentro do preço de mercado pesquisado anteriormente.

19.2. O Objeto do presente Termo de Referência está estimado, em seu valor Global máximo, para o período de 12 (doze) meses.

20. PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

20.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme o Termo de Referência, com no máximo duas casas decimais.

21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual serão apontadas pelo Setor de Contabilidade no ato que antecede cada prestação.

22. GESTÃO DO CONTRATO

22.1. A Gestão do Contrato é delegada a servidora Virgínia Rosa de Souza, sendo responsável e nomeada em Diário Oficial;

22.2. Caberá ao Gestor do contrato supervisionar a fiscalização, orientar os fornecedores, sugerir a aplicação de multas e penalidades por descumprimento das obrigações pactuadas ao Gestor originário, instruindo o procedimento administrativo para análise e possível aplicação das penalidades;

22.3. Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar a execução do objeto pactuado, formatar o relatório das ocorrências, certificar a Nota Fiscal, orientar o fornecedor e cobrar a prestação de suas obrigações pactuadas através de documento formal, solicitar alterações da contratação atendendo as normas vigentes e em tempo hábil, ou seja, acréscimo, supressão, prorrogação, ajustes e rescisão.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. Acompanhar, controlar e fiscalizar o andamento do fornecimento do objeto contratado através da Comissão de Recebimento responsável designada pelo SETTOP para esse fim.

23.2. Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, quando solicitado, sobre quaisquer dúvidas com relação ao TR;

23.3. Efetuar o pagamento do serviço executado pela CONTRATADA.

23.4. Prover ambiente em condições adequadas, com climatização, rede lógica e elétrica, para instalação das consoles previstas neste TR;

23.5. Prover local de treinamento, para um mínimo de 32 (trinta e dois) alunos, para uso dos equipamentos a serem adquiridos. Esse treinamento será ministrado pela CONTRATADA conforme descrito neste TR.

24. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos constantes do objeto deste TR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

- 24.2. Responder por danos causados diretamente ao SETTOP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução objeto deste TR;
- 24.3. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da SETTOP, quando esses tenham sido causados por falhas ou defeitos dos produtos fornecidos;
- 24.4. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos produtos pela Comissão de Recebimento, bem assim com os atrasos decorrentes desta rejeição;
- 24.5. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (Federal, Estadual e Municipal).
- 24.6. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma.
- 24.7. Assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias e todos os demais encargos, que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual.
- 24.8. Responsabilizar-se pela perfeita condição do objeto, exceto nos seguintes casos, quando, comprovadamente, verificar-se:
- 24.8.1. A não observância por parte da CONTRATANTE, das condições previstas como de suas obrigações;
- 24.8.2. A utilização inadequada do Objeto pela Contratante;
- 24.8.3. Imperícia, Imprudência ou Negligência na utilização do Objeto pela Contratante.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. O pagamento a empresa contratada será efetuado, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, com recursos da Secretaria de Trânsito, Transportes e Ordem Pública - SETTOP, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do atesto da nota fiscal pelo gestor do contrato ou substituto e desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada.
- 25.2. O atesto da nota fiscal deverá ser realizado pelo gestor do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após constatação de que os serviços prestados mensalmente foram realizados dentro do que foi estabelecido em contrato.

26. DAS SANCOES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADE

- 26.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Estadual, e será descredenciado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16669/2017

CADFOR-BA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Termo e no contrato e demais cominações legais.

26.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

26.2.1. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

26.2.2. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço; pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;

26.2.3. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;

26.2.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

26.2.5. Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

26.3. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

26.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

26.5. O SETTOP exigirá o recolhimento da multa, por meio da Guia de recolhimento Estadual (GRE), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

26.6. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27. DOS VALORES MAXIMOS PARA PRESTACAO DO SERVICO

27.1. Todos os custos com impostos, taxas, treinamentos, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

27.2. O valor máximo admitido para contratação do serviço previsto no objeto deste Edital, está estipulado na tabela do Anexo V.